

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

BIBLIOTECA PÚBLICA
Século de Obra

DO PARÁ

0793

Diário Oficial

ANO XCHI - 95º DA REPÚBLICA - Nº 25.487

BELEM - SEGUNDA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 1985

Segurança: Cr\$ 818 bi

Já retornou a Belém o secretário de Segurança Pública do Estado, Arnaldo Moraes Filho, depois de ter participado, em Brasília, no Ministério da Justiça, de um encontro com todos os titulares das Secretarias de Segurança Pública do País, presidida pelo ministro Fernando Lyra.

A imprensa, Arnaldo Moraes disse que o mutirão contra a violência nos Estados brasileiros, vai receber a soma de 818 bilhões de cruzeiros, que serão canalizados do Poder Executivo, através do Ministério da Justiça, haja vista a penúria de todas as Secretarias de Segurança Pública do Brasil, que expuseram seus problemas durante o encontro.

no Distrito Federal, por intermédio de seus titulares.

VERBA

Arnaldo Moraes Filho destacou que além dessa verba, que já foi inclusivamente anunciada pela imprensa, os secretários reiteraram o pedido para que o Governo Federal isente as secretarias de Segurança Pública do País na compra de equipamentos para aparelhar o sistema policial, inclusive viaturas, dos impostos fiscais. E citou como exemplo que a taxa de impostos sobre veículos encarece o custo de fabricação, numa média de 45 por cento. Assim como o combustível seja vendido, também, ao preço de exportação como excedente.

Monteiro em Palácio

O governador Jader Barbalho recebeu quinta-feira, em seu gabinete, a visita de cortesia do general de Divisão Monteiro de Castro, comandante da 8ª Região Militar.

Em companhia do assistente do Comando, tenente-coronel Énio Paz, e do chefe da 5ª Seção do Estado-Maior, major Jesiel Gomes Ribeiro, o visitante manifestou os seus agradecimentos pela presença do governador à cerimônia de transmissão do cargo, na última sexta-feira, quando assumiu o posto. E, ao mesmo tempo, declarou a

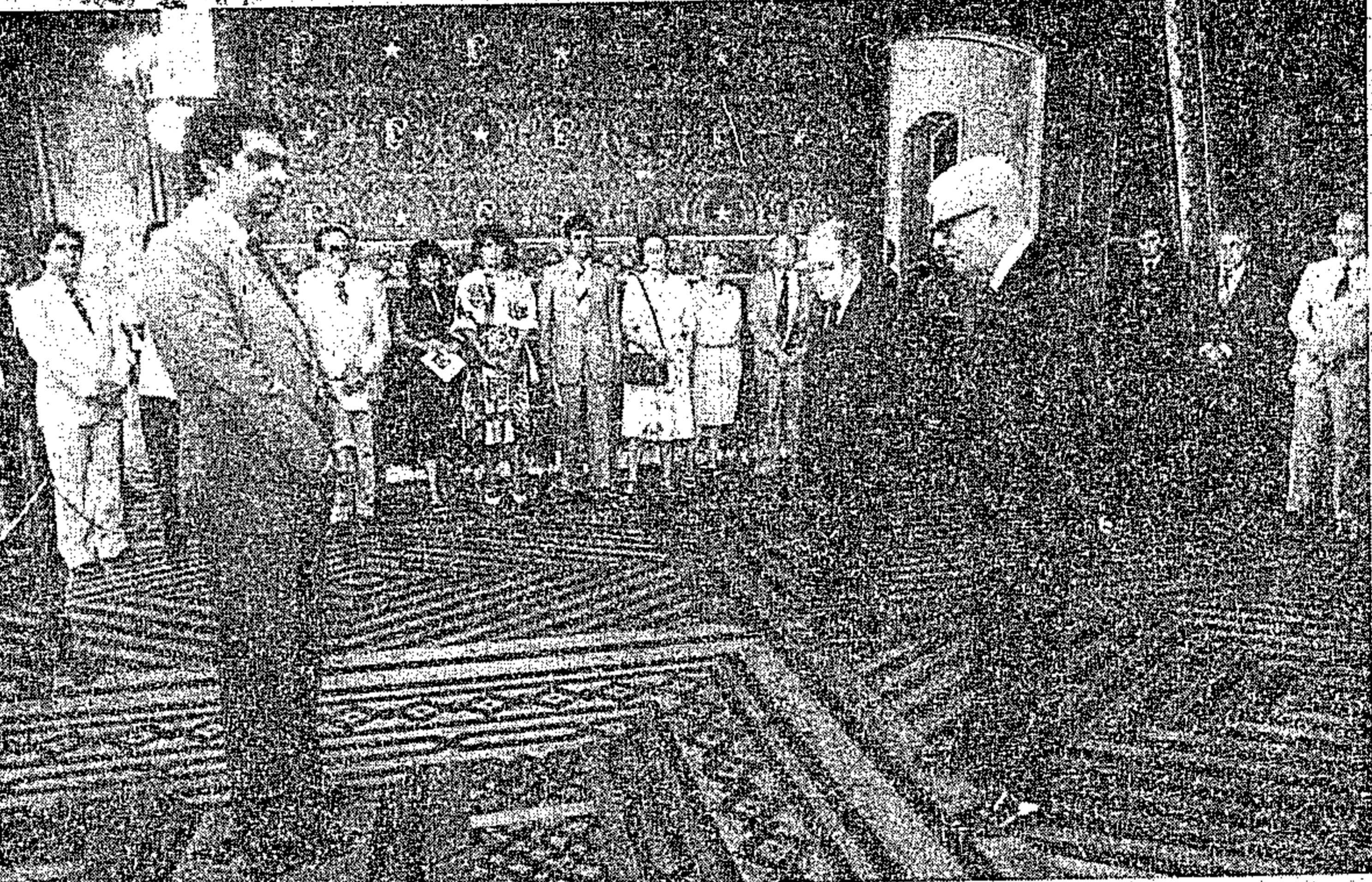
sua disposição de prestar o máximo de colaboração, como comandante da Região, ao Governo do Estado.

Por sua vez, o governador Jader Barbalho apresentou as boas-vindas ao novo comandante, em nome de todos os paraenses, fazendo questão de passar pessoalmente uma série de informações sobre o Estado do Pará, notadamente em seus aspectos econômicos e sociais.

Depois do governador, os militares cumpriram uma longa pauta de visitas às autoridades locais.



O Comandante da 8ª RM foi recebido por Jader



No grau de comendador, o governador Jader Barbalho procedeu as homenagens em Palácio

Jader condecora dois consagrados médicos

No grau de comendador, o governador do Estado, Jader Barbalho, em cerimônia realizada quinta-feira no Palácio "Lauro Sodré", concedeu a Ordem do Mérito Grão-Pará aos médicos Edgard de Cerqueira Falcão e Leônidas de Melo Deane, que em Belém participam da semana comemorativa ao Centenário de Nascimento do Médico e cientista paraense Gaspar Vianna.

A solenidade que reuniu no salão nobre do Palácio, além dos homenageados, dezenas de pessoas entre autoridades civis e militares e personalidades, muitas das quais ligadas aos setores da Medicina, pesquisa científica e demais meios culturais deste Estado, foi presidida pelo governador Jader Barbalho que na qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito-Grão-Pará procedeu a entrega da honraria.

AGRACIADOS

Natural do Estado do Pará, o médico parasitolo-

ta biografia consagrada pela crítica científica internacional o homenageado a exemplo de seu colega paraense há vários anos vem se destacando a um verdadeiro culto à memória do grande paraense Gaspar Vianna, tendo coligado e publicado facilmente a "Opera Omnia" de Gaspar Vianna, em cujo acervo se encontram 3 importantes descobertas biológicas, e que se completa agora com sua presença em Belém participando das festas aos feitos do saudoso cientista paraense.

Os decretos da outorga foram assinados pelo governador em exercício, Laércio Franco, cabendo ao governador Jader Barbalho efetuar a entrega, já que o ato coincidiu com sua chegada a Belém, vindo de viagem empreendida ao sul do País. Entre os presentes, o jornalista Gilberto Danin, diretor presidente da Imprensa Oficial do Estado, que prestigiou o ato.

2 - Segunda-feira, 2

DIÁRIO OFICIAL

serviços

0794

TELEFONES UTEIS E DE EMERGÊNCIA

TELEPARA:

Geral - 105

IMPRENSA OFICIAL:
PBX - 226-7888
226-1353
PREFEITURA:

Geral - 156

RÁDIO PATRULHA:

Geral - 190

CORPO DE BOMBEIROS:

Geral - 193

PRONTO SOCORRO MUNICIPAL:

Geral - 192

COSANPA:

Geral - 195

INAMPS - SERVIÇO DE INFORMAÇÕES:

Geral - 191

CELPA:

Geral - 196

DETTRAN:

Geral - 194

SUNAB:
Geral - 198
BANCO DE SANGUE CENTRAL:
222-2837
INAMPS - PRONTO ATENDIMENTO:
223-5267
TERMINAL RODOVIÁRIO:
228-0500
AEROPORTO INTERNACIONAL:
223-4122
ENASA:
Geral - 223-3011
PARATUR
Geral - 224-9890
ESTAÇÃO COSTEIRA:
Geral - 141
PROGRAMAÇÃO CULTURAL:
Geral - 139
METEOROLOGIA:
Geral - 226-1141
TELEFONISTA DE AUXÍLIO:
Geral - 100
AEROPORTO JULIO CESAR:

Geral - 223-4772

AVIÕES

- Taba - 226-4111
- Trânsbrasil - 224-3677
- Várig/Cruzeiro - 224-3344
- Vasp - 224-9611
- Votec - 224-1466

BANCOS DE SANGUE

Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - 224-3222
Banco de Sangue Central de Belém - 222-2837

CLUBES DE SERVIÇO

Lions Clube de Belém - 223-4787
Rotary Clube de Belém - 223-5129

CINEMAS

CINE CATALINA
Rod. Arthur Bernardes (Base Aérea de Belém)
CINE IRACEMA
Av. Nazaré, 1189
CINE NAZARÉ
Av. Nazaré, 1189
CINE ÓPERA
Av. Nazaré, 1183
CINE PALÁCIO
Rua. Sen. Manoel Barata, 842
CINE PARAÍSO
Av. Pedro Miranda, 1300
CINEMAS I e II
Trav. São Pedro, 498

LITERATURA:

Academia Paraense de Letras
Rua João Diogo, 235
Telefone: 222-0630

MÚSICA:

Conservatório Carlos Gomes
Av. Gentil Bittencourt, 977
Telefone: 223-0600

TÁXIS:

233-4941 e 223-3814

SERVIÇO DE ATIVIDADES MUSICAIS DA UFPa:

Praça da República, s/nº
Telefone: 222-1025

TEATROS

Teatro da Paz - 224-7355
Teatro Experimental Waldemar Henrique - 222-4762

JORNais
DIÁRIO DO PARÁ

Diretor-superintendente: Laércio Barbalho

Diretor-comercial: Joércio Barbalho

Rua Gaspar Viana, 773
Telefone: 222-9728

O LIBERAL

Diretor-superintendente: Rômulo Malorana

Diretor-comercial: Odacyl Catette
Rua Gaspar Viana, 253
Telefone: 222-3000

A PROVÍNCIA DO PARÁ

Diretor-geral: Milton Trindade

Diretor-superintendente: Roberto Jares Martins

Tv. Campos Sales, 206
Telefone: 222-6655

VOZ DE NAZARÉ

Praça Justo Chermont
Telefone: 222-4644

RÁDIOS

Rádio Cidade Morena FM.
223-4011

Rádio Clube do Pará:
223-4011

Rádio Cultura do Pará:

228-1000

Rádio Guajará AM/FM:
223-0311

Rádio Liberal AM/FM:
222-6000

Rádio Marajoára:
223-1922

Rádio Rauland FM:
223-3155

TELEVISÕES

TV Guajará - Canal 4
(Programação Bandeirantes)
223-0311

TV Liberal - Canal 7
(Programação Globo)
222-9000

TVS - Canal 5
(Programação SBT)
225-2277

HOTEIS

Milano
224-7211

Novotel
226-8011

Regente
224-0755

Sapres
228-3999

Selton
223-4222

Trans-Brasil
228-2500

Vanja
222-6888

Hilton
223-6500

Diplomata
228-2045

Equatorial
224-8855

Gentil
224-9022

Grão Pará
222-3255

Segunda-feira, 13

DIÁRIO OFICIAL

Maio - 1985

ANO XCVI - 95º DA REPÚBLICA - Nº 25.487

BELEM - SEGUNDA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 1985

0795

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HEMÍLIO VINHO FILHO

Casa Civil
GEORGENOR DE SOUZA FRANCO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA

Casa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
ITAIR SÁ DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
MANOÉL ACÁCIO O. DE AUMEIDA E SILVA

Saúde Pública
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Educação
WILTON DE QUEIROZ MOREIRA

Agricultura
JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS

Segurança Pública
ARNALDO MORAES FILHO

Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATÉNE

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado
BENEDICTO WILFREDO MONTEIRO

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS

Da Secretaria de Estado de Administração

CONCURSO C-39 - POLICIA CIVIL -
AVISO

Da SEAD

BALANÇOS

De Diversas Firmas

EDITAIS

Do Tribunal de Justiça

RESENHAS

Da Justiça Estadual

1 CADERNO

16 Páginas


IMPRENSA OFICIAL

4 - Segunda-feira, 13

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO**

PORATARIA N° 533 DE 02 DE MAIO DE 1985
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n° 3480, de 24.10.84, e considerando os termos do Of. n° 066/85-SEGUP.

R E S O L V E
Colocar à disposição, no período de 15.03.85 a 15.03.87, do Governo do Estado do Ceará, Maria do Carmo Castanheira Sousa, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 2º Grau, Código GEP-M-403.2.C1. "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, com ônus para o Estado do Para.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 02 de maio de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. n° 9289)

PORATARIA N° 535 DE 02 DE MAIO DE 1985
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n° 3480, de 24.10.84, e considerando os termos do Proc. n° 00560/85-SEAD.

R E S O L V E
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Fundação do Bem Estar Social do Pará-FBESP, Antonia da Costa Ferreira, ocupante do cargo de Assistente Social, Código GEP-ANSAS-602.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, com ônus para o órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 02 de maio de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. n° 9289)

PORATARIA N° 538 DE 02 DE MAIO DE 1985
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n° 3480, de 24.10.84, e considerando os termos do Proc. n° 590/85-SEAD.

R E S O L V E
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Prefeitura Municipal de Belém, Sandra Maria Ferreira Alencar, ocupante do cargo de Enfermeira, Código GEP-ANSEnf-607.2, Classe "B", lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, com ônus para o órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 02 de maio de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. n° 9289)

PORATARIA N° 537 DE 02 DE MAIO DE 1985
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n° 3480, de 24.10.84, e considerando os termos do Proc. n° 590/85-SEAD.

R E S O L V E
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Prefeitura Municipal de Belém, Sonia Lucia Bastos Maranhão, ocupante do cargo de Assistente Social, Código GEP-ANSAS-602.2, Classe "B", lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, com ônus para o órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 02 de maio de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. n° 9289)

PORATARIA N° 538 DE 02 DE MAIO DE 1985
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n° 593, de 15.02.80, e considerando os termos do Proc. n° 00608/85-SEAD.

R E S O L V E
Redistribuir "ex-officio" Joaceli Maues Smith, ocupante do cargo de Técnico em Administração, Código GEP-ANSTA-617.1, Classe "A", lotada na Secretaria de Estado de Administração.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 02 de maio de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. n° 9289)

PORATARIA N° 539 DE 02 DE MAIO DE 1985
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n° 3480, de 24.10.84, e considerando os termos do Proc. n° 00613/85-SEAD.

R E S O L V E
Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei n° 748, de 24.12.53, Vera Lúcia de Carvalho Ferreira, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotada na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 01.04.85.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 02 de maio de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. n° 9289)

PORATARIA N° 540 DE 02 DE MAIO DE 1985
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n° 3480,

de 24.10.84, e considerando os termos do Of. n° 066/85-SEGUP.

R E S O L V E
Exonerar "ex-officio" de acordo com o art. 75, item II, da Lei n° 749, de 24.12.53, João Rosa Rodrigues, do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Distrital da Vila Tacajós, Município de Santa Izabel do Para.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 02 de maio de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. n° 9289)

pi, sito a Av. São Vicente Ferrer n° 130, neste Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria n° 382 de 17.07.84
Port. n° 316/85-Autorizar a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ, através de sua Agência de Itaituba, sito a Rua Hugo de Mendonça n° 528, neste Estado a arrecadar Tributos Estaduais em nome e por conta do Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria n° 382 de 17.07.84.
EXT. 4802 REG.14140 Dia.13.05.85

EDITAIS ADMINISTRATIVOS**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO****CONCURSO C - 39 - POLÍCIA CIVIL****AVISO**

Informamos aos candidatos a Delegado e Investigador de Polícia, que se encontra a disposição dos mesmos, o Centro de Saúde n° 01 no período de 13 a 17.05.85, das 9 às 12:00 horas, para obtenção de atestado médico para a Prova de Capacidade Física.

Belém, 10 de maio de 1985.
ODINEA LEITE CAMINHA
Diretora Geral

ERRATA

No Diário Oficial nº 25.480, edição do dia 01 de maio de 1985, à pag. n° 6,

ONDE SE LE:
CENTRO COMUNITÁRIO SÃO JOSÉ - RESUMO DO ESTATUTO

DENOMINAÇÃO: Centro Comunitário São José

LEIA-SE O CORRETO:

CENTRO COMUNITÁRIO SANTO ANTONIO - RESUMO DO ESTATUTO

DENOMINAÇÃO: Centro Comunitário Santo Antonio

Resumo do Contrato Particular de Constituição da Sociedade Civil com fins lucrativos "CENTRO EDUCACIONAL DENTINHO DE LEITE S/C", assinada por Aldenira Antônia Pinho do Andrade e Maria Goratti Pinho Costa.

Denominação: - CENTRO EDUCACIONAL "DENTINHO DE LEITE S/C"

Capital Social: Cr\$5.000.000

Sede: - Travessa Cipriano Mendes Rodrigues, 405 no município de São Miguel do Guamá - Estado do Pará

Duração: - A duração da sociedade é por prazo indeterminado e a sociedade só dissolverá por deliberação dos sócios, ou por decisão judicial ou legal e terá o inicio / de suas atividades no dia 02 de Janeiro de 1985.

Objetivos: - Organizar, manter e desenvolver a educação e a instrução pré escolar e o primeiro grau, contribuir para o aprimoramento da cultura, todas as atividades relacionadas com o magistério e permitidas em lei, podendo ser ampliadas e alteradas, por escrito entre as / sócias.

Data da Fundação: - 02 de Janeiro de 1985
Aldenira Antônia Pinho do Andrade, brasileira, casada, professora, residente na Rua Oscar Paes, 205 em S.M.Guamá
Maria Goratti Pinho da Costa, brasileira, casada, professora, residente na Travessa Fernando Cruz, 766 S.M.Guamá
T.05521 REG.14136 - Dia.13.5.85

ANÚNCIOS**DELMAR NORTE S/A**
CGC: 04.552.824/0001-25
CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA

Comunicamos os senhores acionistas dessa empresa, a reunir-se em Assembleia Geral Extraordinária as 10:00 horas do dia 20 de maio de 1985, em nossa sede social sito à Av. Bertoldo Costa s/n, Maracanã-Pará, para tratar da seguinte ordem do dia:

- 1- Eleição dos membros do Conselho de Administração.
- 2- Alteração do Artigo 4º dos Estatutos Sociais.
- 3- Outros Assuntos de interesse da sociedade.

Maracanã, 7 de maio de 1985.

Protasio da Costa Pacheco Neto
DIRETOR PRESIDENTE
T.05513 REG.14108 - Dia.10,13 e 14/5/85

AGROPECUÁRIA SANTO ANTONIO S/A
CGC/NP: 05.458.732/0001-43
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a ter lugar na sede desta às 10:00 horas do dia 20/05/1985, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Tomada de contas dos administradores, bem como exame, discussão e votação das

FAZENDA

Segunda-feira, 13

DIÁRIO OFICIAL

Maio - 1985 - 5

demonstrações financeiras, referente ao exercício social encerrado em 31/12/84; b) Aprovação da expressão monetária do capital social, mediante a capita-

lização da reserva constituida para esse efeito no Balanço Geral levantado em, 31.12.84; c) Eleição do Conselho de Administração; e) O que ocorrer.

Belém(PA), 09 de maio de 1985

A DIRETORIA

(T.nº 05520-Reg.nº 14.122-Dias 10,13 e 14/05/85)

0797

MAC LAREN AGROPECUÁRIA S/A

CGC/MF nº 04.041.125/0001-10

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas: Em cumprimento as disposições legais e estatutárias, vimos oferecer a apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e demais demonstrações financeiras da empresa, correspondentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1984. Permanecemos a disposição de V.Sas., para os esclarecimentos que se tornarem necessários.

ORLANDO CONFALONIERI

Diretor-Presidente

CIC 008.450.867-15

CHARLES BARCELLOS MAC LAREN

Diretor

CIC 197.486.477-49

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.1984

	1984	1983	PASSIVO	1984	1983
ATIVO					
CIRCULANTE	112.718.136	115.141.647		3.359.856.025	296.699.852
DISPONIBILIDADE	90.794.831	54.489.820			
Caixa	5.771.650	2.586.236	Fornecedores	7.603.024	14.202.576
Bancos	17.171.063	2.903.584	Obrigações Fiscais a Recolher	1.626.123	762.589
ESTOQUES	67.852.118	366.300	Obrigações Sociais a Recolher	6.375.252	1.267.707
Almoxarifado	67.852.118	366.300	Outras Obrigações a Recolher	16.239.567	4.236.321
OUTROS CRÉDITOS	21.923.305	109.217.527	Conta Corrente de Acionistas	3.328.012.059	276.230.659
Formação da Cultura do Arroz	-	71.802.618	Provisão Imposto de Renda	289.546.055	91.837.749
Conta Corrente Acionistas	-	1.470.000	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.651.063.242	427.141.033
Conta Adiantamento	21.202.703	35.944.909	Capital Social	896.489.394	222.978.189
Fazenda Curimá	720.602	-	Reserva de Capital	1.754.573.848	33.607.024
PERMANENTE	6.187.747.186	700.536.987	Resultado do Exercício	170.555.820	-
IMOBILIZADO TÉCNICO	2.307.667.183	443.042.832	Soma do Passivo	6.300.465.322	815.678.634
Terrenos	195.282.880	61.939.508			
Formação de Pastagens	445.960.197	100.852.565			
Infra-Estrutura	97.912.349	1.389.804			
Instalações Pecuárias	387.485.768	57.557.228			
Construções Civis	352.455.503	61.294.545			
Móveis & Utensílios	33.006.718	7.758.232			
Veículos	523.242.789	128.991.145			
Máquinas	207.733.780	25.217.549			
Equipamentos	91.541.538	25.589.069			
Ferramentas	1.078.928	304.096			
Embarcações	5.894.455	1.869.594			
Imóveis	13.245.600	-			
Aquisição de Animais	212.100.000	-			
Gado Bovino	880.000	-			
Outros Animais	1.885.000	-			
Depreciação Acumulada	(262.038.322)	(29.720.503)			
DIFERIDO	3.880.080.003	257.494.155			
Deficit de Implantação	1.704.735.036	6.847.336			
Variações Monetárias	2.148.692.706	264.128.716			
Encargos Tributários	197.708.306	-			
Depreciações e Amortizações	(171.056.045)	(13.481.897)			
SOMA DO ATIVO	6.300.465.322	815.678.634			

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS

FINDO EM 31.12.1983/1984

Rubricons do Patrimônio	Capital Realizado	C.M. do Capital	C.M. dos Créditos dos Acionistas	Adiantamento p/ Futuro Aumento do Capital	Total do Patrimônio
Posição em 01.01.1983	3.000.000	3.415.516	-	-	6.415.516
AUMENTO DO CAPITAL					
Recursos Próprios	119.978.189	-	-	-	119.978.189
Recursos FINAM	100.000.000	-	-	-	100.000.000
Correção Monetária	-	170.555.819	-	-	170.555.819
Outros Recursos	-	-	-	276.230.658	276.230.658
Posição em 31.12.1983	222.978.189	173.971.335	-	276.230.658	673.180.182
Ajuste de Exerc. Anteriores	-	-	324.372.513	-	324.372.513
Créditos dos Acionistas	-	-	1.824.320.193	1.783.379.353	3.009.569.546
Reserva de Capital	-	1.724.382.340	-	-	1.724.382.340
AUMENTO DO CAPITAL					
Recursos Próprios	157.021.811	-	-	-	157.021.811
Recursos FINAM	66.287.401	-	-	-	66.287.401
Correção Monetária	173.971.335	(173.971.335)	-	(276.230.658)	-
Outros Recursos	276.230.658	-	-	-	-
TOTAIS	896.489.394	1.724.382.340	2.148.692.706	1.178.379.353	5.947.943.793

ORLANDO CONFALONIERI

Diretor-Presidente

CIC 008.450.867-15

CHARLES BARCELLOS MAC LAREN

Diretor

CIC 197.486.477-49

PAULO SERGIO DA SILVA COSTA

Contador

CRC PA 2298-8 "S" AM

CONSELHO CONSULTANTES BUGALHA DO MARAJÓ CGC/MF 04.201.943/0001-33. RELATÓRIO DA DIRETORIA. SENHORES ACIONISTAS EM CUMPRIMENTO DAS REFERENCIAS ESTATUTÁRIAS, SUBMETENDO A APPRECIAÇÃO DOS ACIONISTAS. NOSSE BALANÇO PATRIMONIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984. DAS ALUDIDAS PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA PESCADORES MARINHOS, A DIRETORIA PARABÉNS, A DISPOSIÇÃO DE V.SAS., NA SEDE SOCIAL PARA QUALQUER ESCLARECIMENTO CON BASE NOS REFERIDOS DOCUMENTOS. A DIRETORIA.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.84

ATIVO	1983	1984	PASSIVO	1983	1984
ATIVO CIRCULANTE	118.121	860.217	PASSIVO CIRCULANTE	5.001.208	7.610.285
DISPONIBILIDADES	18.121	25.217	FORNECEDORES	320.000	507.150
CRÉDITOS	100.000	835.000	OBRIG. A RECOLHER	4.531.203	7.103.135
ADIANTAMENTOS	100.000	835.000	CONTAS A PAGAR	150.000	-
ESTOQUES	-	-	EXIGÉVEL A LONGO PRAZO	8.688.128	31.981.926
ATIVO PERMANENTE	340.720.467	1.199.729.545	ACIONISTAS DIRETORES	8.688.128	31.981.926
IMOBILIZADO	300.507.472	986.168.391	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	327.149.252	1.160.997.551
DEP. ACUMULADA(-)	(5.508.006)	(44.478.452)	CAP. SUBSC. E. INTEGRALIZ.	167.865.587	384.375.050
DIFERIDO	65.721.001	258.039.606	RESERVA DE CAPITAL	176.284.513	767.818.129
ESTUDOS E PROJETOS	5.947.920	20.411.167	CORR. MONET. CAP. REALIZ.	2.633.968	8.304.372
DES. PRÉ-OPERACIONAIS	39.773.081	237.628.439	RESERVA DE LÚC. A REALIZAR	(19.634.766)	-
TOTAL DO ATIVO	340.819.588	1.200.589.752	PREJ. INFLACIONÁRIO(-)	340.838.588	1.200.589.762
DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	1983	1984	TOTAL DO PASSIVO	1983	1984

COMPONENTES	CAP. SOCIAL	RES.CAP.	RES.LUCRO	LUC/PREJ.	TOTAL
EM 31.12.83	167.865.537	176.284.513	2.633.968	(19.634.766)	327.149.252
INTEGRALIZAÇÃO					

6 - Segunda-feira, 13

DIÁRIO OFICIAL

0798 Maio - 1985

As demais Cláusulas do Contrato ora aditado permanecem inalteradas, pelo que as partes firmam o presente, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.
Belém, 01 de março de 1985

LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA
Presidente do IPASEP

IRMA MARIA OLIVA DE ALMEIDA PINHO
Pelo HOSPITAL SANTO ANTONIO.

TESTEMUNHAS:
1 - HELENA MARIA DA SILVA CIOFFI
2 - MARIA TEREZA GARCIA DE SOUZA

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 297 de 08.05.85. CONCEDER A MARIA TARCILA FREITAS FERREIRA, Suprimento de Fundos no valor de Cr\$400.000, ELEMENTOS DE DESPESA - 43020515070212.020
3130 - Cr\$-200.000
3132 - Cr\$-200.000

PROC. N° 0437/85 - DEFERIDO

PORTARIA Nº 298 de 08.05.85

EX: SEG. - JOSE CAVALCANTE FILHO
DECISAO: Conceder pecúlio de Cr\$-1.450.000, integralmente ao filho AMINTOR DE PAULO CAVALCANTE, tendo em vista que seus irmãos ALMERIO ANDRE e ALNER JOSE CAVALCANTE renunciaram de seus direitos no referido benefício em favor daquele.

PROC. N° 0424/85 - DEFERIDO

PORTARIA Nº 300 de 08.05.85

EX: SEG. - NELEMIA MORAES DA SILVA
DECISAO: Conceder pecúlio de Cr\$-1.450.000, rateado em partes iguais aos filhos PATIMA SILVA DA CONCEICAO e ALMIZIO MORAES DA SILVA.

PROC. N° 0406/85 - DEFERIDO

PORTARIA Nº 301 de 08.05.85

EX: SEG. - PEDRO RIBEIRO DE ARAUJO
DECISAO: Conceder pecúlio de Cr\$-1.450.000, integralmente ao beneficiário JOSE EDILSON PONTES PEREIRA.

(Ext. n° 4803, Reg. n° 14141, Dia: 13/05/85)

CENTRO MEMORIAL DE DIAGNÓSTICO S/C LTDA.
JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA DE MELO e VALDOMIRO DE BRITO LIMA,
ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade de Belém,
capital do Estado do Pará, pretendem constituir uma Sociedade Civil denominada de "CENTRO MEMORIAL DE DIAGNÓSTICO S/C LTDA", estabelecida nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará.

(T. n° 05523, Reg. n° 14141, Dia: 13/05/85)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO

JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DO CIVEL E COMÉRCIO, ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS DA COMARCA DE BELEM, ESTADO DO PARÁ.

JUIZ: DRA. LUCIA DE CLAIREFONT SEGUIN DIAS CRUZ

ESCRIVÃO: MOACYR SANTIAGO

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DO CIVEL E COMÉRCIO, ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS.

RESENHA DO DIA 06 DE MAIO DE 1985.

Proc. n° 2.885/85-DE ARROLAMENTO.

Dos bens deixados por falecimento de Carlos Tavares. INVENTARIANTE: Ana de Carvalho Tavares. ADVOGADO: Dr. Roberto Z. de Carvalho. DESPACHO: Vistas ao orgão do M. PÚBLICO, e proceda-se a partilha necessária.

Proc. n° 674/79-DE INVENTARIO.

Dos bens deixados por falecimento de Dionisio Lima Begot. INVENTARIANTE: Eunice Ferreira de Oliveira. ADVOGADOS: Drs. Iracília de O. Vaz e Octávio Guilhon. DESPACHO: Vistas ao orgão do M. PÚBLICO. Reitere-se os termos do ofício à Receita Federal.

Proc. n° 679/79-DE ARROLAMENTO.

Dos bens deixados por falecimento de Francisco Martins Viana. INVENTARIANTE: Brígida Pimentel Viana. ADVOGADOS: Drs. Jayme Batista, José M. do Nascimento e Octávio Guilhon. DESPACHO: Defiro o requerimento de fls. 110. Ao Sr. escrivão p/providenciar a intimação de inventariante.

Proc. n° 1.699/83-DE INVENTARIO.

Dos bens deixados por falecimento de Kuniyasu Ito. INVENTARIANTE: Shizuko Ito. ADVOGADO: Dr. Francisco B. Monteiro. DESPACHO: Vistas, etc. Julgo, por sentença o cálculo de fls. 15, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. JÁ tendo sido recolhido antecipadamente o imposto causa-mortis, oficie-se a Receita Federal.

Proc. n° 2.746/84-DE INVENTARIO.

Dos bens deixados por falecimento de José Marques do Amaral. INVENTARIANTE: Lucy Monteiro do Amaral. ADVOGADO: Dr. Rui G. G. de Souza. DESPACHO: Tendo em vista as partes terem se manifestado favoráveis a concessão do alvará, requerido às fls. 28 e 29, defiro a expedição do mesmo.

Proc. n° 1.838/83-DE INVENTARIO.

Dos bens deixados por falecimento de José Vieira. INVENTARIANTE: Helga Vieira. ADVOGADO: Dr. Rui G. de Aquino. DESPACHO: Expeça-se Carta Praticária p/ a comarca do Rio de Janeiro, p/ que sejam avaliados os bens.

Proc. n° 2.739/84-DE DESPEJO.

AUTOR: Maria de Nazareth Martins Malcher. RE: Stil Man Representações S/C Ltda. ADVOGADO: Dr. Cleovis Malcher Filho. DESPACHO: Como requer. Expeça-se mandado.

Proc. n° 2.867/85-DE DESPEJO.

AUTOR: Joel Pereira da Silva. RE: Antonio Carlos Santos Monteiro. ADVOGADOS: Drs. Rui G.C. de Aquino e Octávio Guilhon. DESPACHO: Diga o autor sobre o requerimento de fls. 21.

Proc. n° 2.131/85-A-DE EMBARGOS À EXECUÇÃO.

EMBARGANTE: Imperial Peças - Sucessora da For. el. Fortaleza das Peças. EMBARGADA: Auto Belém Ltda. ADVOGADO: Dr. Hélio Ito da L. B. Garcia, e Ricardo F. Nunes. DESPACHO: À conta, após o que vejam-me conclusões.

Proc. n° 2.748/85-DE EXECUÇÃO.

EXECUENTE: Cobras - Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A. EXECUTADO: Del Costa Góes. ADVOGADO: Dr. Rubem C. de Almeida. DESPACHO: À avaliação, dizendo após os interessados.

Proc. n° 2.663/84-DE EXECUÇÃO.
EXECUENTE: Banco do Estado da Guia S/A-REG. EXECUTADO: Luis Gonzaga de Medeiros. ADVOGADO: Dr. Rubem C. de Almeida. DESPACHO: Intime-se a parte interessada.

Proc. n° 2.769/85-DE EXECUÇÃO.
EXECUENTE: Bamerindus S/A-Fin. Créd. e Investimentos. EXECUTADO: Américo Miguel Rodrigues e outros. ADVOGADO: Dr. Afonso V. Cardoso. DESPACHO: Publique-se edital pelo prazo de 15 dias, a fim de que o executado venha a tomar ciência da penhora do arresto, de vez que se encontra em lugar incerto e não sabido.

Proc. n° 2.725/84-DE EXECUÇÃO.
EXECUENTE: Sihal S/A-EXECUTADO: José Humberto Lima. ADVOGADO: Dr. Adherbal M. Mattos. DESPACHO: Intime-se o Oficial de Justiça para recolher o mandado em Cartório, devidamente cumprido.

Proc. n° 2.848/85-DE EXECUÇÃO.
EXECUENTE: Condôminio do Ed. Bras de Aquiá. EXECUTADO: Raimundo Souza. ADVOGADOS: Drs. Raimundo A.M. Júnior e Eleodoro S. de Oliveira. DESPACHO: Diga o exequente sobre o requerimento de fls. 31.

Proc. n° 2.856/85-DE EXECUÇÃO.
EXECUENTE: Manoel Fonseca. EXECUTADO: Garacy Zacerias de Freitas e outra. ADVOGADO: Dr. Paulo E. de Souza. DESPACHO: Baixem os autos ao Cartório a fim de que o Sr. Oficial de Justiça prossiga a penhora do aparelho telefônico.

Proc. n° 2.443/84-DE EXECUÇÃO.
EXECUENTE: Mauro Pegas Ltda. EXECUTADO: João Augusto Veneno. ADVOGADO: Dr. Edilberto do N. Santos. DESPACHO: Diga o executado.

Proc. n° 2.540/84-DE EXECUÇÃO.
EXECUENTE: Fokt Com. e Imobiliária Ltda. EXECUTADO: Margarethe Mauricia de Souza e outro. ADVOGADO: Dr. Paulo A. Dâmin. DESPACHO: Oficie-se a Telepará objetivando conhecimento quanto ao item II do solicitado às fls. 33, após o que ouça-se o exequente.

Proc. n° 2.894/85-DE PRODUÇÃO ANTICIPADA DE PROVA PERICIAL.
AUTOR: Gia Sol de Seguros. RE: Construtora Ivan Danin S/A. ADVOGADA: Dra. Vera L. da S. Freitas. DESPACHO: Aguarde-se em Cartório a providência da parte.

Proc. n° 2.923/85-DE CONSTIPAÇÃO EM PAGAMENTO.
AUTOR: Antônio Nascimeto Com. e Representação. RE: Max Evaldo Vieira de Menezes. ADVOGADO: Dr. Paulo S. F. de Souza. DESPACHO: A conta, arbitro os honorários advocatícios em 15% sobre o valor da causa. Sejam deduzidas as despesas apuradas na conta.

Proc. n° 2.804/85-DE CONSTIPAÇÃO EM PAGAMENTO.
AUTOR: Domicio Souza da Silva. RE: Helena Ledo Cruz. ADVOGADOS: Drs. Flávio F. Bezerra e Paulo Roberto V.F. Gama. DESPACHO: Diga o autor sobre a contestação documentos de fls.

Proc. S/N - DE ARROLAMENTO.
Dos bens deixados por falecimento de José Gaia Bastos. INVENTARIANTE: João Alberto F. Bastos. ADVOGADA: Dra. Ambrosina N. Samarian. DESPACHO: À nova distribuição.

PETIÇÃO DE ESMERALDO PINHEIRO FLORENCIA & CIA LTDA. - Proc. n° 2.842/85-DE AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. AUTOR: Concreto Industrial do Pará Ltda. ADVOGADOS: Drs. Ubiraci Silveira Barboza e Carlos Albuquerque. DESPACHO: Defiro o ítem I do requerimento de fls. 10, após o que, venham-me conclusões os autos p/ apreciação dos demais ítems.

Proc. n° 2.871/85-DE AÇÃO DECLARATÓRIA. AUTOR: Atreú Ciriaco Baena. REUS: Leonor Baena Monard e outros. ADVOGADOS: Drs. Paulo L. Lamarão, Paulo de Tarso P. Klautau e Frederico C. de Souza. DESPACHO: Vistas, etc. Atreú Ciriaco Baena propôs agão declaratório que deferia foi por este Juizo, contra Leonor Baena Monard, Antonio Ronald Camacho Baena e sua esposa Marly Costa da Silveira Baena e Ana Vera Maria Baena Piqueira, desde que, conforme determina o art. 3º do C.P.C. "para propor e contestar ação é necessário ter interesse e legitimidade". Feita alegação a respeito citação, responderam ao feito todos os citados, com exceção de Marly Costa da Silveira Baena, não obstante regularmente citada. Face ao que determina o art. 326, do C.P.C., foi ouvido o autor, no prazo de dez dias, estando o seu pronunciamento contido às fls. dos autos, sendo, também, lhe facultada a produção de prova documental, que se encontra nos autos. Isto posto, de acordo com o que determina o art. 331, o mesmo diploma legal e em razão de serem as partes legítimas e não haverem ocorrido anormalidades processuais ensejadoras da interrupção do seu curso, julgo saneado o processo e, assim, defiro as provas requeridas pelas partes; pelo autor, o depoimento de Zeno Augusto de Bastos Velloso, Marília Meziano Matos, Luis Otávio C. de Oliveira, Gilberto de Bastos Neira, sendo que as damaias estão dispensadas de acordo com o art. 407, § único, do C.P.C. sendo que os interessados deverão ultimar as providências necessárias a respeito intimação. Outrossim, designo o dia 03/06, às 10hs., para a audiência de instrução e julgamento. Publique-se.

Belém, 06 de maio de 1985.
Moacyr Santiago Escrivão

RESENHA DO JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CIVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVA DE ÓRFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELEM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. ETC.

JUIZ: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA.
ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: José Marques dos Santos. Devedor: Ivan Ferreira Marques. Despacho: "Informe o Senhor Escrivão do feito se foram opostos, tempestivamente, pelo devedor, embargos à execução." (08/05/85) Advogados: Drs. Loris Rocha Pereira, Joaquim Leites de Vasconcelos, Nelson Alves Gunha.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Commercial Amazônia Ltda. Devedora: Sofarma. Despacho: "Já tendo a devedora depositado, para o abatimento de seu débito, a quantia de Cr\$-700.000, conforme se vê dos documentos de fls. 20 e 21, providencie ela no pagamento da quantia que falta para completar o total de Cr\$-1.250.512, apurado na conta de fls. 29, para a satisfação completa de sua obrigação para com a credora." (08/05/85) Advogados: Drs. Luiz Orlando Guedes Sampaio, Claudio Vieira.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Guilherme Augusto Martins Leal. Devedor: Antônio Casemiro Della Lastra. Sentença: "Vistos, etc. Considerando que o devedor satisfaz a sua obrigação para com o criador, o que é comprovado pelo recibo de fls. 22, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, extinta teste execução que, no valor de Cr\$-7.000.000, foi proposta, por Guilherme Augusto Martins Leal, contra Antônio Casemiro Della Lastra. Custas "ex lege". Publique-se e registre-se, dando-se baixa na distribuição." (08/05/85) Advogados: Drs. Leonor Regina de Oliveira Araújo, Maria Madalena Garcia Quites.

2a. Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autor: Isaac Barcessat. Ré: Maria Lucia Martins do Vale. Sentença: Parte Final "... ISTO POSTO e nos exatos termos do artigo 330, II, do Código de Processo Civil, considerando que a ré incorreu em revelia, nos moldes do artigo 319 do mesmo diploma legal, não ocorrendo nenhum das hipóteses do artigo 320 dessa lei, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, pare, de conformidade com o artigo 19, II, combinado com o artigo 52, I estes da Lei nº 6.649, de 16.5.1979, decretar o despejo do imóvel objeto da presente ação e que foi locado pelo autor ISAAC BARCESSAT à ré MARIA LUCIA MARTINS DO VALE, fixando, em dez (10) dias, o prazo para a sua desocupação. Condeno a ré a pagar as despesas processuais e os honorários advocatícios que fixo em 20% (vinte por cento) sobre o valor que foi atribuído à causa. P., R. e I." (07/05/85) Advogados: Drs. Ambrosina Maia Sampaio, Djalma de Alcantara Gonçalves Chaves.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS. Autora: Transart Transportes e Navegação e Comércio Ltda. Ré: Delmar Norte S/A. Despacho: "Informe o senhor Escrivão, através de certidão hábil, se foi ou não cumprido o despacho de fls. 65 verso." (08/05/85) Advogados: Drs. Rui Guilherme V. Souza Filho, Jacyra Moraes Rabelo.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Câmerio Avícola Paraense. Ré: Carvalho & Soares Ltda. Despacho: "Sobre o documento de fls. 21/23, diga a ré, no prazo de cinco (5) dias." (08/05/85) Advogados: Drs. Ana Maria Crispino Gomes, Aurélio Corrêa do Carmo.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DECLARATÓRIA. Autores: Maria de Jesus Vasconcelos Mendonça e Ociar dos Santos Mendonça. Ré: Clara Aguiar/Contente. Despacho: "Defiro o pedido constante da parte final da manifestação de fls. 51/53, determinando seja expedido o competente mandado para a citação de Alegria Zagury Aguiar e de Edgard Elyntho Contente." (08/05/85) Advogados: Drs. José Manoel Mendes Pedro, Jorge Amaury Maia Nunes.

2a. Vara Cível. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: Cleobury Braga da Silva. Agravada: Herança de Manoel da Silva Braga. Despacho: "Providencie o senhor Escrivão na juntada, aos autos do correspondente processo de inventário, de uma xerocópia do Acordão retro, depois de que feito deve formalizar o arquivamento destes autos." (08/05/85) Advogados: Drs. Carlos Alberto Ferro e Silva, Paulo de Tarso P. Klautau.

2a. Vara Cível. Órfãos. INVENTARIO. Inventariante: Lucionilia Penna Simões de Oliveira Martins e seu marido Antônio Pedro Martins Junior. Também pode ser assinado por Antônio Martins Junior. Inventariante: Mário Antonio de Oliveira Martins. Despacho: "Sobre a manifestação de fls. 352, digam as herdeiras Maria Lúcia Martins do Vale, Maria Heloiza Martins Amaral e Maria Beatriz de Oliveira Martins, no prazo comum de cinco (5) dias." (08/05/85) Advogados: Drs. Paulo Tarsó Dias Klautau, Ambrosina Maia Sampaio, Achilles Lima.

Segunda-feira, 13

DIÁRIO OFICIAL

- 2a. Vara Cível. ARROLAMENTO. Inventariada: Altair Barreto da Rocha Klautau. Inventariante: Despacho: "Nomeio, nos termos do artigo 990, I, do Código de Processo Civil, pela sua qualida de de cônjuge supérstite, o requerente Orion/ Cavaleiro de Macedo Klautau inventariante dos bens ficados por falecimento de Altair Barreto da Rocha Klautau, devendo ele, dentro de cinco (5) dias, prestar o necessário compro missão." (07/05/85) Advogado: Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau.
- 2a. Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autora: Maria José Guedes. Réu: Antônio Nivaldo Araújo Bastos. Despacho: "Cite-se." (07/05/85) Advogado: Dr. Jamir Rocha de Siqueira.
- 2a. Vara Cível. REPARAÇÃO DE DANO CAUSADO POR ACIDENTE DE VEÍCULO. Autor: Hélio Rayol Lourenço. Réu: Waldemar Rodrigues Teixeira. Despacho: "Designo, para o dia 19 do mês de junho entrante, às 10.00 horas, a audiência de instrução e julgamento. Defiro as provas requeridas. Cite-se o réu da designação, para comparecer à audiência marcada, podendo oferecer defesa e produzir prova. Intimem-se o autor e as testemunhas arroladas." (07/05/85) Advogado: Dr. Júlio Roberto Klautau de Araújo.
- 2a. Vara Cível. PRESTAÇÃO DE CONTAS. Requerente: Isaac Barcessat. Despacho: "Sobre as contas apresentadas com o pedido de fls. 2/3, diga o representante do Ministério Público." (07/05/85) Advogado: Dr. Camillo Montenegro Duarte.

Belém-Pá., 08 de maio de 1985

O Escrivão.

ODON GOMES DA SILVA

RESENHA DO JUIZO DE DIREITO DA 3a.VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ.
JUIZA: MARIA DE NAZARETH ERAGO DE SOUZA
ESCRIVÃ: MARIETTA DE CASTRO SARMENTO

3a. Vara Cível. EXECUÇÃO. Crédor: Jader Pinheiro / de Aguiar. Devedor: Júlio Rangifo. Despacho: Defiro o pedido de fls 22 e em consequência devolvo ao autor o direito à nomeação. Intimem-se. (07.05.85). Advogados: Roberto Zahluth de Carvalho e Alvaro Gama Barbosa.

3a. Vara Cível. EXECUÇÃO. Autora: D.P.N. Distribuidora de Papel do Norte Ltda. Ré: R. Variss. Empendimentos Ltda. Despacho: Diga a autora sobre os bens oferecidos às fls 21 e documentos que o acompanham. (07.05.85). Advogados: Eva do Amaral Coelho e Wilson Velasco.

3a. Vara Cível. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: O Banco do Estado do Pará S.A. Agravado: Banco de Crédito Nacional S.A. Despacho: Recebo o agravo e defiro a sua formação. Intime-se o agravado para em cinco dias, indicar as peças dos autos que pretende trasladar e juntar documentos novos. (07.05.85). Advogado: Sérgio Augusto A. Lima.

3a. Vara Cível. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravantes: Joélcio dos Prazeres Moreira e Esmaelino Dias Moreira. Agravado: Banco do Brasil S.A. Despacho: Recebo o agravo e defiro a sua formação. Intime-se o agravado para em cinco dias, indicar as peças dos autos que pretende trasladar e juntar documentos novos. (06.05.85). Advogado: Ricardo Paulo de Lima Sampaio.

3a. Vara Cível. EXECUÇÃO. Autora: Albélia Nunes da Rocha. Réu: Gaudêncio Pedro Campos dos Santos. Despacho: Digam os interessados sobre a avaliação de fls... (30.04.85). Advogado: Felício de Araújo Fonseca.

3a. Vara Cível. EXECUÇÃO. Autora: Banco da Amazonia S.A. Ré: Embel - Estruturas Metálicas de Belém Ltda. Despacho: Ao contador do Juizo. (06.05.85). Advogado: Eudes Luz Mendes.

3a. Vara Cível. ORDINARIA DE ARBITRAMENTO DE HONORARIOS. Requerente: Oswaldo Pojucan Tavares Junior. Requerido: Sergio Wax. Despacho: Em provas. (06/05/85). Advogados: Elias Pinto de Almeida e Waldeimer Felgueiras Viana.

3a. Vara Cível. ATENTADO. Requerentes: Porfirio da // Trindade Pamplona e Raimundo Martinho da Trindade. Requerido: Marcílio Gibson Jacques. Despacho: Remetem-se as diligências p/ a dia 10/06/85 às 10hs. Intimem-se. (07.05.85). Advogados: Oswaldo Silva e Thadeu de Jesus e Silva.

Belém, 08 de Maio de 1985.
 Antonio Carlos G. Sarmento
 Esc. Juramentado.

EXPEDIENTE DE DIA 08 DE MAIO DE 1985 - 4a FETRA PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO PARÁ CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO CÍVEL, COMERCIO E FAMÍLIA FORUM - PALACIO DA JUSTICA - 3º ANDAR - BELEM - PARA

ESCRIVÃO: - AMILCAR CANARA LEAO

EXPEDIENTE RECEBIDO DGS JUIZES

3a VARA CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
 Proc. n° 117/82 Aut.: Cinexa de Arte do Pará, Limitada
 Adv.: Raimundo Barbosa Costa

Réu: E.C.A.D.- Escritorio Central de Arrecadação e distribuição e outra
 Adv.: Ermilinda Melo Garcia
 DESP: - A Cartorio para cumprimento das petições hoje despachadas, após voltem-me conclusões.

4a VARA PETIÇÃO DE: - Maria Lago Gomes, por seu advogado dr. Benedito M. dos Santos, requerendo seja oficiado a Secretaria da Segurança Pública para que sejam apresentados, em Juizo, as testemunhas lotadas na Unidade Policial de Ananindeua, no dia da audiência da ação de Reintegração de Posse movida contra Raimundo Souza Bandeira e a/mulher.

PETIÇÃO DE: - Tracy Campbell Barbosa, por seu advogado dr. José Acreano Brasil, apresentando contestação na ação de Despejo que lhe move Associação Educadora S. Francisco de Assis.

PETIÇÃO DE: - Albino Ferreira Jorge, por seu advogado dr. Marcos J. Nahon, apresentando suas razões de apelação interposta na ação Ordinária que lhe move Sebastião Pena da Fonseca e outros.

PETIÇÃO DE: - Evangelino Antonio da Silva Jr e Or. Sil Ltda, por seu advogado dr. Mauro Mendes, interpondo Apelação na ação de Embargos à Execução em que é embargado Luciano da Silva Maia.

MEDIDA CAUTELAR

Proc. n° 114/85 Réu: Eduardo dos Santos Melo
 Adv.: Maria Rosinide Bento
 Adv.: Elias Secale e/colher
 Adv.: Benedito H. M. Davi
 DESP: - A contestação pretende discutir matéria de mérito da lide principal, o que é incabível na ação cautelar de vistoria. Quanto a exceção de incompetência "ratione materiae", neste Juizo, o pedido não foi formulizado, nos termos do art. 304 e 112, do C.P.C., e pedirá, desde que, devidamente formalizado, ser discutido quando da lide principal, acaso proposta. Daí porque indefiro tais pedidos. E ainda mais, na vistoria "ad perpetuam rei memoriam" não se discute a prova e não se profer memorias". Não se discute a prova e não se profere decisão. Designo o dia 27-05-1985, às 11 hs. para decisão. Designo o dia 27-05-1985, às 11 hs. para decisão. Designo o dia 27-05-1985, às 11 hs. para decisão.

DEPOSITO

Aut.: Jorge Mutran Exportadora Ltda.
 Adv.: Ulysses C. de Souza
 Réu: Manoel Rodrigues Vieira
 DESP: - A conta.

CONV. SEJ. JUD. EM DIVORCIO

Aut.: Venja Gomes Barbosa Freire
 Adv.: Ildefonso Guimaraes Junior
 Réu: José Alberto Rodrigues Nogueira Gonçalves
 DESP: - Intime-se o Dr. Curador de Ausentes através da Secretaria de M. P.

INVENTARIO

Inv.: Celina Wanda Prado Benito
 Adv.: Ubirajara M. Rodrigues da Souza
 Inv.: Renato Benito
 DESP: - Manifestem-se os interessados sobre o pedido de fls. 89/90.

SEPARACAO JUDICIAL

Proc. n° 144/84 Réu: Jurema Almeida Guerreiro, Jurema Carvalho de Almeida
 Adv.: Carlos Ferro
 DESP: - Tome-se por termo o acordo de fls. 26.

SEPARACAO JUDICIAL

Proc. n° 113/85 Aut.: Edevaldo Leal da Costa
 Adv.: Evangeline A. Farah
 Ré.: Escolástica Saboia da Costa
 Adv.: Setor Pratica Jurida da U.F.Pa.
 DESP: - Defiro o pedido de juntada de fls. 29, de vista com o prazo de cinco (5) dias.

ALIMENTOS

Aut.: Maria José Leão Lopes
 Adv.: Ruth Helena Maria de Costa
 Réu: Benedito Leão Lopes
 DESP: - Complemente a autoria a inicial providenciando a autenticacao dos documentos oferecidos em fotocopia.

DESPETO

Proc. n° 158/85 Aut.: Carlos Martins Gonçalves
 Adv.: Jacy M. Colares
 Ré.: Maria Monica de Castro Gonçalves
 Adv.: Miguel Nacido
 DESP: - Defiro o pedido de juntada de fls. 17.

DESPETO

Proc. n° 156/85 Aut.: Maria Raimunda dos Anjos Nogueira
 Adv.: Edinácia O. Tavares
 Réu: José Maria Pereira
 DESP: - Cite-se.

EXECUCAO

Proc. n° 155/85 Aut.: Ivan José Seabra Pereira da Souza
 Adv.: Orlando A. Fonseca
 Réu: Raimundo Silveira
 DESP: - Intime-se o Sr. Oficial de Justiça, encarregado das diligências a dir entrada no Mandado Executivo, devidamente certificado, no prazo de 48 horas.

CARTA PRECATORIA

Orunda da Comarca de Igarapé Açu-Pa, para citar Antonio Carlos Sobrinho a req. de Silvana Maria Oliveira Sobrinho.
 DESP: - Devolvam-se os presentes autos, ao Juiz de Precatório, com as cautelas legais.

5a VARA

PETIÇÃO DE: - João da Cruz Veloso, por seu advogado dr. Miguel Brasil Cunha, informando em cumprimento ao despacho de fls. 91v, na ação de Separação Judicial levada contra Marlene Nunes Veloso.

5a VARA

PETIÇÃO DE: - Walnir Belém Costa Nunes, por seu advogado drs. Maria Santana da Luz Ferreira, expondo o requerendo seja requisitada força policial para a entrega dos semovíveis, já remarcados, ao

representante legal da requerente, nos autos de Inventário dos bens ficados por falecimento de Raimundo Massaranduba Nunes.

12a VARA USOCAPIKO

Eroc. n° 315/80. Requer: Daconceição Jansen Ferreira Osório

Adv.: Raimundo de Paiva Osório

Requer: Josephina Gonçalves Ferreira

Sent: ... Ante o exposto, julgo procedente a ação de Usocapião para declarar o domínio da Daconceição Jansen Ferreira Osório, sobre a arca descrita na inicial, tudo de conformidade com os preceitos dos arts. 550 e seguintes do Código Civil Brasileiro. Esta sentença servirá de título para transcrição, oportunamente, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca. Pagas as custas pelo promovente exige-se mandado para a transcrição, no competente Registro de Imóveis. P.R.I.

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUIZES

4a VARA Procs. n°: 144/84; 240/84; 500/84; 22/85; 90/85; 113/85; 126/85; 150/85; 155/85; 156/85; 158/85 e 182/85.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDORRECEBIDOS

Proc. n° 592/84 - Execução

Oscarinho da Conceição

Lucimar Pantoja Bulhosa

Proc. n° 290/84 - Consignação em Pagamento
 Concessão Centro Oeste, Norte, Nordeste Engenharia S/A Belcom-Belém Com. e Transp. e Representações Ltda.

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS

Proc. n° 152/85 - Execução
 Alvaro Ruy Marques Fernandes Rei
 Manuel Marques da Silva
 OBS: - Entregue ao Of: Bandeira

Proc. n° 168/85 - Execução
 Banco Brasiliero de Descontos S/A
 Ibel S/A- Conservas Alimenticias e outros
 OBS: - Entregue a Carta Precatoria ao interessado

Proc. n° 65/85 - Indenização
 Estivas Belém Ltda.
 Souza Comercio & Navegação Ltda e Outra
 OBS: - Entregue ao Of: Bandeira

Proc. n° 183/85 - Execução
 Financiadora Bradesco S/A
 Olivio Gabriel Torres e outro
 OBS: - Entregue ao Of: Ferreira

RECOLHIDO
 Proc. n° 169/85 - Execução
 José Trigaciro Sobrinho
 Maria Catarina Carvalho Moraes

PETIÇÃO INICIAL

Proc. n° 188/85 - Divórcio
 Antonio João Coelho Siqueira

Eliene Maria Corrêa Siqueira
 Adv.: Rosa Fernanda M. Souza

DESP: - A. Cls. Valor:-CR\$90.000--

EXPEDIENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

REMETIDO
 Proc. n° 549/84 - Separação Judicial
 Domingos Oliveira Viana
 Sueli Maria Tavares Viana

RECEBIDO

Proc. n° 184/85 - Separação Judicial
 Antonio Romariz Gomes de Lima
 Acilcia Conceição Azevedo Lima

AUDIENCIA

12a VARA - As 11 hs.
 Proc. n° 315/80 - Usocapião
 Daconceição Jansen Ferreira Osório
 Josephina Gonçalves Ferreira

OBS: - Julgada procedente a ação.

CARTÓRIO PEPES - 5a OFÍCIO DO CÍVEL

RESENHA DO DIA 08 DE MAIO DE 1985

Fazendo justiça por felicidade

5a Vara - Processo Apano - EMBARGOS DE DEVEDOR
 Embargante: GELAR S/A - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS - Adv. Paulo Erico M. Gucircos - Embarga da TECNOFRIO - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - Adv. Mariolito Costa do Carvalho - Despacho: "N.data. Recebo a ação em seu legal efeito ex vi art. 520, V do C.P.C. Intime-se o Apelado para contraminutar, querendo, no prazo legal."

5a Vara - Processo - INTERRUPÇÃO DE PRESCRIÇÃO - Requerente: FINASA - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A - Adv. Paulo Lamarão-Requerido: FERNANDO AMÉRICO MONTEIRO BRASIL RITA MARIA CARNEIRO BRASIL, AMÉRICO NATALINO CARNEIRO BRASIL e JOSE PAULO QUEIROZ - (adv.) - Despacho: "Proceda-se a expedição do competente mandado para a citação dos Suplicados residentes e domiciliados nesta cidade e a expedição de Carta Precatória para a Comarca de Brasília DF solicitando a citação dos Suplicados ali residentes."

5a Vara - Processo n° 419.11.84 - AÇÃO DE ALIMENTOS - Requerente: HÉLCIO BRUNO MATTIS DE SOUZA Adv. Maria Stola Ribeiro - Requerido: HÉLCIO ALCEIRI ALMEIDA DE SOUZA (adv.) - Despacho: "Romarco a audiência para 12.06.85 às 9,00hrs. Cumpram-se as diligências já ordenadas em despacho anterior fls.10.I."

5a Vara - Processo n° 596.44.84 - DESPEJO P/FAITA DE PAGAMENTO - Requerente: MARIA DE LOURDES DA SILVA SANTOS - Adv. Eliete de Souza Lopes - Requerido: ECIVALDO DA GAMA FERREIRA

DIÁRIO OFICIAL

Segunda-feira, 13

Despacho: "A Conta. Belém, 07 de maio de 1985 n° Carlos Gonçalves".

DIVÓRCIO.

Autor: José da Costa Farias (adv. Jônio Batista "Cavalcante")

Ré: Raimunda Monteiro Farias

Despacho: "Requerentes deverão comparecer perante este Juiz para reafirmarem o pedido de acordo com a lei. Belém, 07 de maio de 1985 a) Carlos Gonçalves".

EXECUÇÃO

Autor: Indústria Cerâmica da Amazônia S/A - INCA

(adv. Suenon Ferreira de Souza Jr.)

Ré: Construtora e Imobiliária Fonseca Ltda.

Sentença: "Paga a dívida e as custas foram pagas,

assim sendo, desse, baixa na penhora e arquive-se.

Belém, 07 de maio de 1985 a) Carlos Gonçalves".

EXECUÇÃO

Autor: SAFRA - Crédito, Financiamento e Investimento S/A (adv. Carlos Affonso)

Réu: Marilia Serra Carnesiro e Mocicó da Costa Carvalho

Despacho: "Dá-se ciência da resposta da Receita Federal ao executante. Belém, 07 de maio de 1985 a) Carlos Gonçalves".

BUSCA E APREENSÃO

Autors: Cia. Ayora do Crédito, Investimentos e Financiamentos (adv. Aury Silva)

Réu: Luiz Sérgio Pinheiro

Despacho: "A Conta. Arbitro honorários de 10% sobre o valor. Belém, 07 de maio de 1985 a) Carlos Gonçalves".

DECLARATORIA

Autor: Mécia Amélia Teles Vasconcelos (adv. Raimundo João de Macedo)

Ré: Mabe Construções Ltda. (adv. Wilson Ribeiro)

Despacho: "A sentença foi publicada no dia 10 de abril, o prazo para apelação deveria ser de 11 a 25 de abril, ocorre que a requerida diz que foi publicado no dia 16, sendo assim o prazo iria de 17 até 31 de abril, no entanto os autos foram remetidos de Cartório de 17 a 24 de abril, não dando ensejo a requerida de apelar como quer da decisão. Intime-se a requerida de apelar como quer da decisão, assim sendo, concedo novo prazo a mesma. Belém, 07 de maio de 1985 a) Carlos Gonçalves".

FALENCIA

Autor: Cia. Ceras Johnson (adv. Stálio Barros)

Réu: Super Mercado Brasil Ltda (adv. Antônio Abreu)

Despacho: "Como requer. Intime-se para falar sobre o pedido. Belém, 08 de maio de 1985 a) Carlos Gonçalves".

DESPEDJO:

Autor: Francisco Del Tette Mendes da Silva (adv. Jorge Borba)

Réu: Almir dos Santos Silva (adv. Jônio Freire)

Despacho: "Como requer. Baixe-se à Conta e designe o dia 16 para a purgação. Intime-se. Belém, 08 de maio de 1985 a) Carlos Gonçalves".

CANCELAMENTO DE PENSÃO ALIMENTICIA

Autor: Aumilto Augusto da Silva (adv. Arnaldo Meira)

Ré: Ruth Ferreira Ayres da Silva (adv. Marcílio Ayres)

Despacho: "O presente feito está totalmente

mutilado e com processamento errado. Não se sabe

o que deseja o requerente, pois confunde cancelamento de pensão alimenticia e divórcio. Se deseja

ja a primeira, terá de ingressar no Juiz com a

ma Ação Revisional de Alimentos na qual deverá

pedir o cancelamento da pensao alimenticia que é

esta pagando, tendo a ação um rito ordinário on-

de deverá o requerente juntar as provas do fato

que alegar. Se por acaso o pedido for Divórcio,

o mesmo não deverá ficar apenas a Ação de Alimen-

to já decidida, deverá ou melhor será uma ação

autônoma e poderá o Juiz a quem for distribuído

solicitar a remessa da Ação de Alimentos já julgada,

uma vez que haja alegações sobre a mesma.

De jeito que tramitou a presente, nada poderá

ser feito, porque nenhuma citação houve, apenas um a

pensamento a uma ação já julgada, sem transito

definitivo, em vista da causa. Assim sendo, cha-

me a ordem mesmo para determinar o arquivamento

do processo apagado, devendo o requerente ingre-

ssar com a Ação devidamente bem especificada. Intime-

se. Belém, 08 de maio de 1985 a) Carlos Gonçal-

ves".

ORDINÁRIA DE RESCISÃO DE CONTRATO

Autor: Espólio de Zuleika Cyriaco Baena (adv. Flávio Março)

Ré: Musgo Verde Ambiente Ltda. (adv. Ademar Kato)

Sentença (trecho final): "...Assim sendo, por tudo

que foi dito, julgo improcedente o pedido e con-

dono a autor ao pagamento das custas processuais

e honorários advocatícios que arbitro em 20% do

valor devidamente corrigido. P.R.I. Custas na for-

ma da lei. Belém, 07 de maio de 1985 a) Carlos

Gonçalves".

11a. VARA

MANUTENÇÃO DE POSSE

Requerente: José Bernardo do Nascimento e s/ mu-

lher (adv. Isomar Souza)

Requerido: SOTABE - Amazônia Química e Mineral

S/A (adv. Maria Helena Coutinho e Rui Benedito

Santana)

Despacho: "Designo o dia quatorze (14) do mês de

agosto vondouro às 9:30 horas, na sala deste juiz,

para a audiência de instrução e julgamento,

procedidas as necessárias diligências, o compare-

cimento das partes e das testemunhas que forem

temporaneamente arroladas. Intime-se. Belém, 06

de maio de 1985 a) Osmarino Sampaio Nery".

RESOLUÇÃO CARTÓRIO TRIBUTARIO LOCAL - 11º OFÍCIO

Belém, 08 de maio de 1985

ACTO - Requerimento de iluminação - 11a. Vara - nº 9019/85.

Requerente: Rui Guilherme Lucas dos Santos Arau-

jo e outros (adv. Dra. Helaine Paula Lira) Mafalda

Coelho (adv. Dr. M. G. Coelho)

Sentença: Na presunção de cassos foram observadas /

todas as formalidades legais, estando o mesmo em ordem,

não havendo ônus ou irregularidades a suprir, as partes

estão devidamente representadas. Não se

verificou a hipótese de interrupção da audiência

devido a falta de tempo.

ACTO - Inventário - 11a. Vara nº Promotoria

Inventário contencioso - 11a. Vara - nº 258/85

Requerente: Carlos Conde (adv. Dr. M. G. Coelho)

Sentença: Na presunção de cassos foram observadas /

todas as formalidades legais, estando o mesmo em ordem,

não havendo ônus ou irregularidades a suprir, as partes

estão devidamente representadas. Não se

verificou a hipótese de interrupção da audiência

devido a falta de tempo.

ACTO - Inventário - 11a. Vara - nº 259/85

Requerente: Rui Guilherme Lucas dos Santos Arau-

jo e outros (adv. Dra. Helaine Paula Lira) Mafalda

Coelho (adv. Dr. M. G. Coelho)

Sentença: Na presunção de cassos foram observadas /

todas as formalidades legais, estando o mesmo em ordem,

não havendo ônus ou irregularidades a suprir, as partes

estão devidamente representadas. Não se

verificou a hipótese de interrupção da audiência

devido a falta de tempo.

ACTO - Inventário - 11a. Vara - nº Promotoria

Inventário contencioso - 11a. Vara - nº 259/85

Requerente: Rui Guilherme Lucas dos Santos Arau-

jo e outros (adv. Dra. Helaine Paula Lira) Mafalda

Coelho (adv. Dr. M. G. Coelho)

Sentença: Na presunção de cassos foram observadas /

todas as formalidades legais, estando o mesmo em ordem,

não havendo ônus ou irregularidades a suprir, as partes

estão devidamente representadas. Não se

verificou a hipótese de interrupção da audiência

devido a falta de tempo.

ACTO - Inventário - 11a. Vara - nº Promotoria

Inventário contencioso - 11a. Vara - nº 259/85

Requerente: Rui Guilherme Lucas dos Santos Arau-

jo e outros (adv. Dra. Helaine Paula Lira) Mafalda

Coelho (adv. Dr. M. G. Coelho)

Sentença: Na presunção de cassos foram observadas /

todas as formalidades legais, estando o mesmo em ordem,

não havendo ônus ou irregularidades a suprir, as partes

estão devidamente representadas. Não se

verificou a hipótese de interrupção da audiência

devido a falta de tempo.

ACTO - Inventário - 11a. Vara - nº Promotoria

Inventário contencioso - 11a. Vara - nº 259/85

Requerente: Rui Guilherme Lucas dos Santos Arau-

jo e outros (adv. Dra. Helaine Paula Lira) Mafalda

Coelho (adv. Dr. M. G. Coelho)

Sentença: Na presunção de cassos foram observadas /

todas as formalidades legais, estando o mesmo em ordem,

não havendo ônus ou irregularidades a suprir, as partes

estão devidamente representadas. Não se

verificou a hipótese de interrupção da audiência

devido a falta de tempo.

ACTO - Inventário - 11a. Vara - nº Promotoria

Inventário contencioso - 11a. Vara - nº 259/85

Requerente: Rui Guilherme Lucas dos Santos Arau-

jo e outros (adv. Dra. Helaine Paula Lira) Mafalda

Coelho (adv. Dr. M. G. Coelho)

Sent

0802 Maio - 1985

10 - Segunda-feira, 13

DIÁRIO OFICIAL

BRASIL. (Adv. Edilea Barros). Requerido: BANCO DA AMAZÔNIA E OUTROS. (Adv. José de Alencar). DESP. Sim como requer. Belém, 03.05.85.

ACAC POPULAR N°28/85. Requerente: DEUSDEDETH FREIRE BRASIL. (Adv. Edilea Barros). Requeridos: BANCO DA AMAZÔNIA E OUTROS. (Adv. José de Alencar). DESP. Sim como requer. Belém, 06.05.85.

COMBANÇA POR PROCEDIMENTO SUMARÉSSIMO N°142/84. Requerente: ETRISA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES SA (Adv. Mônica Costa). Requerida: COTATIVITA INDUSTRIAL SÃO MIGUEL. (Adv. Sérgio Lima). DESP. Diga a parte interessada após voltar conclusos, para deliberação deste juizo. Belém, 07.05.85.

ANULAÇÃO DE CHÉQUE N°188/84. Requerente: MÁRIO DE ASSIS MOURA. (Adv. Rosomiro Araújo). Requerida: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO GOVERNO DO ESTADO. (Adv. Geraldo Lima). DESP. Em provas. Belém, 07.05.85.

MANUTENÇÃO DA POSSE N°10/85. Requerente: IZA FERNANDEZ DA LIMA. (Adv. Paulo Laramão). Requerida: MARIA DA COSTA NASCIMENTO. (Adv. Celso Freire). DESP. Diga a parte interessada. Belém, 07.05.85.

DESAPOPRIAÇÃO N°16/83. AUTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM. (Adv. Solange Moraes). Réu: AMÉRICO CALANDRINI DA ROCHA. (Adv. Joselisa Kaufman). DESP. Diga os interessados sobre a conta. Belém, 07.05.85.

MANUTENÇÃO DE POSSE N°208/84. Requerente: CARLOS ADRIAZOLA DE ALENCAR. (Adv. Milton Chagas). Requerida: FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ. (Adv. Regine Pinheiro). DESP. A conta. Belém, 07.05.85.

EXECUÇÃO N°31/85. Executante: COSANPA. (Adv. Jonas Valentim Júnior). Executado: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO OURO (Adv. O.). DESP. A conta. Belém, 07.05.85.

JACY ONEIDE SÁ DA SILVA

Escrivã

RESENHA DO DIA 08 DE MAIO DE 1985
CARTÓRIO ALUÍSIO COSTA A.C. - A.J.C.
MARIA INES ANTUNES LIMA, JUIZA DE DIREITO DA 14ª VARA CÍVEL DA CAPITAL
AUTOS CÍVILS DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO

REQTS.: LUIZ ALBERTO MACHADO MEDEIROS
JOSEFINA AMALIA DA SILVA
ADV.: DAGOBERTO MÁIA DE CARVALHO
SENT.: ...IN caco, o tempo parece robustecer a certeza da chegada - em tão boa hora do divórcio.
Ante o exposto HOMOLOGO por sentença a CONVERSÃO DA SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO extinguindo o vínculo matrimonial existente entre LUIZ ALBERTO MACHADO MEDEIROS E JOSEFINA AMALIA DA SILVA.

P.I.R.
Belém, 30 de abril de 1985.

AUTOS CÍVILS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL
REQTS.: JOAO CLEMENTE BARREIRO DIAS
E.: SONIA DA CONCEIÇÃO MACHADO LOFTS
ADV.: EPITACIO SANTANA
SENT.: ... In caco, o tempo parece robustecer a certeza da chegada - em tão boa hora do divórcio.

Ante o exposto HOMOLOGO por sentença a CONVERSÃO DA SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO extinguindo o vínculo matrimonial existente, entre JOAO CLEMENTE BARREIRO DIAS E SONIA DA CONCEIÇÃO MACHADO LOFTS.

P.I.R.
Belém, 30 de abril de 1985.

AUTOS CÍVILS DE REVISÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA
AUT.: LUIZ GONZAGA PORTAL SIBRA
ADV.: ALICE TRINDADE MONTEIRO
RE.: MARIA IOLANDA DE SOUZA VAZ, no qualida de de representante legal de seus filhos menores LEMORI E MARIA LICIA DE SOUZA VAZ

ADV.: MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA CHAGAS
DESP.: Em seguida, determinou que a Advogada das Requeridas carregasse os autos no Cartório de Nascimento dos menores.

Belém, 02 de 05 de 1985.

AUTOS CÍVILS DE MEDIDA CAUTELAR
REQTS.: EDIVALDO DO CARMO RICHARD
E.: JANA LUCIA DA SILVEIRA BRONZE
ADV.: MARIA DE NAZARE R. NOGUEIRA
DESP.: Designo o dia 26 de junho vindouro às 10 horas para a audiência de justificação.
Cite-se a requerida e intimem-se o seu representante.

Belém, 06 de 05 de 1985.

AUTOS CÍVILS DE HOMOLOGACAO DE ACORDO
REQTS.: JOAO ALVES DOS SANTOS
E.: MARIA RAHMUNDI F. LIMA
ADV.: GLACILDA FERREIRA FURTADO

DESP.: P.I.R. EM 06.05.85
AUTOS CÍVILS DE ACÇÃO DE ALIMENTOS

AUT.: HELEN LUCY LIMA DA SILVA
ADV.: MARIA DE NAZARE C. MATA
REU.: ANILSON RICARDO DA SILVA
DESP.: Designo o beneficiário da substituição. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo réu, em favor de sua mulher e filhos em 35% sobre o valor dos vencimentos brutos, excluídos os descontos necessários, por ele percebido a qualquer título. Oficie-se a fonte pagadora, determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 10 da outubro vindouro (primeira quinzena), às 9 horas para a audiência de ratificação da homologação. Intimem-se os partes e o M.P.

coacionados, por ele percebido a qualquer título. Oficie-se a fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 10 de outubro vindouro, às 9 horas para a audiência de conciliação a julgamento. Cite-se o réu para comparecer, querendo, a audiência, nela podendo produzir provas, sob pena de revés. Intimem-se os partes e o M.P. Belém, 06.05.85.

AUTOS CÍVILS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT.: JOSE ALEXANDRE E JOAO GUEBBERSON DOS SANTOS GOMALVES, rep. por sua mãe SONIA LUZIA NAVAGEMAS DOS SANTOS

ADV.: MARIA DE NAZARE C. MATA

REU.: JOSE MARIA MARLENE GOMALVES

DESP.: Informem os Autores a fonte empregadora do Réu. EM 06.05.85.

AUTOS CÍVILS DE DIVÓRCIO JUDICIAL CONSENSUAL

REQTS.: JOSE MARTINS DE SOUZA

MAIRE AUZIER DE SOUZA

ADV.: MIGUEL MACEDO

SENT.: ...IN caco, o tempo parece robustecer a certeza da chegada - em tão boa hora do divórcio, na legislação patria. Assim é que homologo por sentença o acordo firmado pelos divorciados, para que produza seus jurídicos efeitos, dissolvendo o vínculo matrimonial adiante do matrimônio de ambos. P.I.R. Após o trâmite em julgado desta sentença proceda-se a averbação no registro civil respectivo. Belém, 06.05.85.

AUTOS CÍVILS DE AÇÃO DE INDEMNIZAÇÃO

AUT.: ROBERTON MARAL BARROS

ADV.: FRANCISCO CAETANO MILTO

REU.: RAMMUNDO MELO MARTINS

DESP.: Renovem-se as diligências para 29 de agosto vindouro, às 10 horas. Intimem-se.

EM 06.05.85.

AUTOS CÍVILS DE AÇÃO DE NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

AUTS.: TEORILA LOPES CREAO E CALANDO BARROS DA SILVA E SUA MULHER

ADV.: DOROTEA BOGEA

REU.: IVANEIDE DAMASCENO DA SILVA e seu MARIDO

ADV.: JOSE DA ROCHA MOREIRA

DESP.: Remarco o dia 01 de agosto vindouro, às 10 horas para a prestação de compromisso do perito e assistente. Intime-se. EM 06.05.85.

AUTOS CÍVILS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL

REQTS.: MARILENE MARIA DE SOUZA

ADV.: MARILENE MARQUES DE SOUZA

DESP.: Remarco o dia 01 de agosto vindouro, às 10 horas para a prestação de compromisso do perito e assistente. Intime-se. EM 06.05.85.

AUTOS CÍVILS DE REINTEGRACAO DE POSSE

AUT.: JOSE RODRIGUES DA SILVA

ADV.: VALDEMAR DA SILVA

REU.: CLAUDIONOR ANDRADE DE SOUZA e sua mulher MARIA DA GLORIA

DESP.: Não se pode inverter o rito procedimental. O julgamento antecipado da lide dentro da processualista civil, tem seu lugar, vencida a fase postulatória, antes do ingresso na fase probatória. IR definir, pois, pedido de fl. 67. Aguarde-se a realização da audiência. Intimem-se. EM 03.05.85.

AUTOS CÍVILS DE DIVÓRCIO

AUT.: DULCINEIA SOUZA DE LEÃO

ADV.: CONSUELO R. DE MELO

REU.: CLAUDIO GOMIDES DE LEÃO

DESP.: N.A. Oficie-se no Juízo deprecado dando-se-lhe ciência de que a Autora reside em Juízo, sob o manto da gratuidade. EM 29.04.85.

AUTOS CÍVILS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUTS.: ALESSANDRA E SANDRA MAGALI DE LIMA BASTOS, menores impúberes; rep. por sua mãe MARIA DE LOURDES LIMA BASTOS

ADV.: JOSE HUBERTO LIMA

REU.: ANTONIO VAZ DA SILVA

ADV.: MARIA DE FATIMA ALVES DE BEA

SENT.: Ex positiva, no fulcro do artigo 399, do Código Civil, JULGO PROCEDENTE o ação condenando o réu a pagar alimentos de seus Autores, no valor de dois salários de referência da região, até o dia cinco (05) subsequente ao mês vendido. Condeno-o, ainda, ao pagamento em 15% sobre o valor de doze (12) prestações mensais alimentícias. P.I.R. Belém, 30.04.85.

AUTOS CÍVILS DE AÇÃO DE REVISÃO DE ALIMENTOS

AUTS.: PATRICIA GOMES LEAL E MAX GOMES LEAL, menores rep. por sua mãe OLINDA GOMES BARBOSA.

ADV.: EVANGELISTA BARROSO FURTADO

REU.: MANOEL PAIXAO LEAL

ADV.: PEDRO WASHINGTON DA SILVA

DESP.: Renovem-se as diligências para 28 de agosto vindouro, às 9 horas. Intimem-se.

EM 03.05.85.

AUTOS CÍVILS DE HOMOLOGACAO DE ACORDO

REQTS.: JOSE FAVARES DE SOUZA FILHO

ADV.: IRIDE SARAH LIMA ROCHA

DESP.: Vista. etc. Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes constante da fl. 03 dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R.

Belém, 06.05.85.

AUTOS CÍVILS DE DIVÓRCIO DITICIONAL

AUT.: BENEDITO INQUITA DA COSTA

ADV.: MOACIR PAMPOLIM

REU.: ANA BARBOSA SOARES COSTA

DESP.: Designo o dia 25 de junho vindouro, às 9 horas. Intimem-se.

EM 06.05.85.

AUTOS CÍVILS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL

REQTS.: LINDILVA DE JESUS LIMA LOBATO DO AMARAL

ADV.: GLACILDA FURTADO

REU.: MUISTO MIRIMINA ALCUNHA

DESP.: Designo o dia 29 de maio fluente, às 9 horas, para a audiência de ratificação da homologação. Intimem-se.

EM 06.05.85.

AUTOS CÍVILS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

ADV.: ROQUE NEVES ALCUNHA

REU.: GLACILDA FURTADO

REU.: MUISTO MIRIMINA ALCUNHA

DESP.: Designo o dia 29 de maio fluente, às 9 horas, para a audiência de ratificação da homologação. Intimem-se.

EM 06.05.85.

DESP.: Retornem os autos ao digno Curador. EM 06.05.85.

AUTOS CÍVILS DE AÇÃO REVISIONAL DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

AUT.: MARIA DAS GRACAS PAES BARROS

ADV.: ALBERTO FARES AKEL

REU.: LORY BERNARDO ALVES DO REGO BARROS

ADV.: ANTONIO DA SILVA PASSOS

DESP.: Compru-se o item III do despacho de fl.13

a verbo. Diga o requerido acerca dos documentos carreados nos autos pela requerente em cinco dias.

EM 06.05.85.

AUTOS CÍVILS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL

REQTS.: LIGOMAR FRANCIA PAIVA

ADV.: DOROTEA BOGEA

DESP.: Renovem-se as diligências para 11 de junho vindouro, às 11 horas. Intimem-se.

EM 06.05.85.

AUTOS CÍVILS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL DITICIOSA C/C ALIMENTOS

AUT.: MARIA ELIZABETH CHAGAS DA SILVA

ADV.: FERNANDO CARMO M. CARDOSO

ADV.: GLORIA DE FÁTIMA TAVARES DE BARROS

DESP.: Faça a Autora acerca da contestação de fls.

1

Maio - 1985 - 11

30 Segunda-feira, 13

ra comparecer, querendo, a audiência, não podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revés. Intimem-se os partes, sob pena de revés. Intimem-se os partes.

AUTOS CIVIS DE AÇÃO DE CONVERSÃO DE SEP. JUD.

EM DIVÓRCIO CONSENSUAL

REQUISITOS: HERDIMIR DE ASSIS MOREIRA

SANDRA DE NAZARE OLIVEIRA

ADV.: MARIA DE NAZARE NOGUEIRA SENT. In caso, o tempo parece rebatizar a certeza da chegada - em tão pouca hora - do divórcio. Ante o exposto HOMOLOGO por sentença a Conversão do Separação em Divórcio, extinguindo o vínculo matrimonial existente entre HERDIMIR DE ASSIS MOREIRA e SANDRA DE NAZARE OLIVEIRA. P.I.R. Belém, 06.05.85

AUTOS CIVIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT.: FRANCISCA DE FREITAS MALCHER

ADV.: MARIA JOAQUINA FERREIRA

REU.: JOSÉ MARIA DE LIMA MALCHER

ADV.: ANTONIO OSCAR MOREIRA

DESP.: M.P. EM 06.05.85

AUTOS CIVIS DE AÇÃO ORDINARIA DECLARATÓRIA

AUT.: MILTON ALVES DOS SANTOS

ADV.: ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS

REU.: MARIA CLEA SERRA DA SILVA

DESP.: M.P. EM 03.05.85

AUTOS CIVIS DE CERTIFICAÇÃO JUDICIAL

REQUISITOS: CLAUDIO MIGUEL DOS SANTOS VIEIRA

ADV.: MIGUEL DA SILVA MACEDO

DESP.: Vistos etc. A prova documental curreniente dos autos e o parecer favorável do M.P. credenciam o deferimento do pedido. Expeça-se o competente mandado, observados as cautelas legais. P.I.R. EM 03.05.85

AUTOS CIVIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT.: BENEDITA CORTEZ DE ASSIS

ADV.: JHEMELINDA M. GARCIA

REU.: JOSE AURON DE ALMEIDA

ADV.: JOSUANE BROCHADO ADUJO

DESP.: Cumpre-se o despacho de fl. 40 EM 06.05.85

AUTOS CIVIS DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO

AUT.: LUZINETTA BARATA DOS SANTOS

ADV.: JOSELISA C. KAUFFMAM

REU.: PROTASIO LOPEZ DE VIEIRAS

ADV.: PAULO ROBERTO VALE PEREIRA CARNEIRO

DESP.: Cumpre-se o despacho de fl. 43 dos autos. EM 03.05.85.

15º OFICIO

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS

ESCRIVÃO: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO

JUIZ: DR. PEDRO PAULO MARTINS

15ª VARA.

RESENHA DO DIA 08.05.1985.

CARTÓRIO ANA CASTELO

Proc. nº 14/85 de AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: VIAÇÃO FORTE LTDA. (Adv. Otávio Augusto Leão de Salles).

Agravado: EMTU/BEL. (Adv. Clóvis Malcher Filho).

Despacho: R.H. Forme-se o agravo. Belém, 07.05.85.

Dr. Pedro Paulo Martins.

xxxxxxxxxxxxxx

Proc. nº 181/84 de EXECUÇÃO

Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Ubirajara F. e Silva).

Executada: PALMAZON E OUTROS. (Adv.).

Despacho: R.H. Cumpre-se o requerido às fls. 47 dos autos, na forma de pedido e da lei. Belém, 07.05.85.

Dr. Pedro Paulo Martins.

xxxxxxxxxxxxxx

Proc. nº 120/84 de PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO.

Requerente: EMBRATEL. (Adv. Albino Baptista).

Requerido: J. NAZARENO REPRESENTAÇÕES E CONTA PRO-FRIA. (Adv.).

Despacho: R.H. Digam os interessados e, após, voltem conclusos. Belém, 07.05.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

xxxxxxxxxxxxxx

Proc. nº 54/85 de EXECUÇÃO

Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Sérgio Lima).

Executados: FERNANDO GONCALVES FILHO E OUTROS. (Adv.).

Despacho: R.H. Cite-se. Belém, 07.05.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

xxxxxxxxxxxxxx

Belém, 08 de Maio de 1985.

Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho.
Escrivão:

EDITAIS JUDICIAIS

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS

REQUISITO: CESAR PIMENTEL DE MOURA PALHA

OFICIAL EFETIVO

Cartório de protesto de títulos, Rua Manoel Barreto, nº 17, Belém, que foram protestados os títulos abaixo relacionados:

que foram localizados: LO-RAINHUNDO-JOÃO DE SOUZA COSTA-C4-4.027.540,00/MP-CLAUDIO PEDRO G. ALCAZARA-C4-145.200,00

C4-145.200,00/CE-PAULO AFONSO D. DE A. SOUSA-C4-1.500.000,00//

MP-MANOEL AUGUSTO DE L. BORGES-C4-900.000,00/IC-JOSÉ RIBAMAR

MELO-C4-321.195,00/LC-JOSÉ CARLOS D. SANTOS-C4-121.195,00/MP-

ANTONIO F. DE SANTANA-C4-55.012,00/MP-RAUL BORGES GUERRA-C4-1.873.493,00/IC-ELISEU PEREIRA DOS SANTOS-C4-569.128,00/LO-ROSE

LENA SALQUEIRO RUIVO-C4-281.920,00/MP-EDSON BORGES VIEIRA-C4-

ra relação está em anexo. Vistos o exposto, requer a V. Exa., que se digne de aplicar as razões do pedido; ordenando o procedimento da presente Concordata Preventiva, para deferimento desse intitulado e notificando dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem razão do não pagamento dos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 10 de maio de 1985.

T.05522 REG. 14139 - Dia 13.05.85

JUSTICA DO ESTADO DO PARÁ

Comarca da Capital

Cartório da 12ª Ofício

Concordata Preventiva de Indústria e Comércio de Conservas Karina Ltda.

EDITAL

O Dr. Humberto de Castro, Juiz da Direito da 12ª Vara Civil da Comarca de Belém, Estado do Pará.

PAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foi deferido o pedido de concordata Preventiva requerida por Indústria e Comércio de Conservas Karina Ltda, Indo o pedido o despacho nele exarado, a seguir transcritos: - Exmº. Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara Civil. A quem Esta Couber Por Distribuição. Indústria e Comércio de Conservas Karina Ltda, firma comercial e industrial estabelecida à Trav. do Cruzeiro, nº 624, Icoaracy Município de Belém, Estado do Pará, por seu bastante procurador, ingressou neste Juízo com um pedido de CONCORDATA PREVENTIVA, propondo-se a pagar seus credores quirografários 100% do valor nominal em duas parcelas, sendo a primeira de 40% (quarenta por cento) do passivo ao final do primeiro ano e o saldo remanescente de 60% (sessenta por cento) ao final do segundo ano, acrescido dos juros legais de 12% (doze por cento) ao ano, fundamentando-se o pedido nos Arts. 156 e seg. do DL 7661. A inicial esta instruída suficientemente para deferir-se "si et in quantum" o processamento da Concordata Preventiva - é o que ordeno. Do balanço acostado à inicial, demonstra a requerente que o passivo de sua Empresa é de Cr\$ 2.300.000,00 (Dois Milhões e Trezentos Milhões de Cruzeiros), contra Cr\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Cruzeiros), que constitui o seu ativo, presumindo-se ser a crise econômica e momentânea do país, que está levando as Empresas Brasileiras de usarem o referido direito, o que justifica-se a concessão do remédio ora requerido, o que certamente soerguerá financeiramente é requerente. Os documentos anexos aos presentes autos, preenchem os requisitos exigidos para a implementação do pedido. Comprova também que não impetrhou nos últimos cinco anos, igual pedido ou de falência, bem como não foi proposta contra ela, em igual período, ação de falência, que não tem Títulos Protestados, nem execuções fiscais; que possui ativo cujo valor é superior a 50% do seu passivo quirografário; que não sofreram seus sócios condenação por crime falimentares e que seus credores estarão devidamente relacionados e anexos aos autos. Ante o exposto, defiro o processamento do pedido de Concordata Preventiva, determinando as seguintes providências: a) a suspensão de toda a qualquer ação e execução contra a concordataria fundadas em crédito sujeitos aos efeitos da presente concordata; b) observe-se o prazo de 20 (vinte) dias para que os credores apresentem suas declarações de crédito; c) nomeio o Banco Nacional S/A - Agência nesta cidade - um dos maiores credores-comissário da CONCORDATA o qual deverá ser intimado, na pessoa de seu Gerente, a prestar o compromisso legal. d) que o Sr. Escrivão proceda ao encerramento dos livros obrigatórios que lhe foram apresentados. e) publique-se Edital transcrito integralmente o pedido e este despacho. Belém, 29 de abril de 1985. Dr. HUMBERTO DE CASTRO. Juiz de Direito da 12ª Vara Civil da Capital. Dado e Passeado nesta Cidade de Belém do Pará, aos 6 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu. (Ilegível), escrevi, o datilógrafo e subscrevo.

HUMBERTO DE CASTRO

Juiz de Direito

(T. N. 05522 - Reg. n. 14143)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Sebastião Santos de Santana

ACÓRDÃO N.º 13.930

(Processos n.ºs 61.214 e 61.788)

Assunto: Prestações de Contas

Relator: Conselheiro EMÍLIO MARTINS

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que condensam as prestações de contas a baixo identificadas:

Processo nº 61.214 - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA PALESTINA, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 5.000.000 ("CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS"), recebida do Governo do Estado no exercício financeiro de 1984, através Convenio celebrado com a SEVOP para execução dos serviços de Construção de um Muro de Alvenaria em torno da Escola Estadual José Luiz Cláudio no município de São João do Araguaia-Comarca de Marabá, de responsabilidade da Sra. MARIA ALVES DOS SANTOS, Presidente; e,

Processo nº 61.788 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 12.000.000 ("DOZE MILHÕES DE CRUZEIROS"), recebida do Governo do Estado no exercício financeiro de 1984, através Convenio nº 430/84 celebrado com a SEPLAN, visando o Apoio Financeiro à Execução de Serviços de Manutenção e Limpeza do Prédio onde funcionam Secretaria e Cartórios Eleitorais, de responsabilidade do Desembargador STELEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES, Presidente, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar as prestações de contas antes identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de abril de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

EMÍLIO MARTINS

RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MARCELAYRES

LAURO DE BELEM SABBA

JATIENE FERREIRA BASTOS

Auditor convocado

Foi Presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA

SUBPROCURADOR

(Processo nº 61.932)

Assunto: Abstenção de IZA DO AMARAL CORRÊA

AYRES

Relator Vencido: Conselheiro JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

BARBOSA

12 - Segunda-feira, 13

DIÁRIO OFICIAL

0804 Maio - 1985

Relator Designado: para lavrar o Acórdão (§ único do art. 250 do Regimento deste Tribunal) Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da aposentadoria por invalidez de IZA DO AMARAL CORREA AYRES, no cargo em comissão de Assessor de Conselheiro deste Tribunal - Código TC-NM-08, como tudo dos autos consta,

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, vencidos os Exmos. Srs. Conselheiros JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA, -Relator, EVA ANDERSEN PINHEIRO e EMILIO UCHOA LOPES MARTINS, pelo voto de qualidade do Exmo. Sr. Presidente SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA - de acordo com o que preceitua o artigo 14, inciso IX, do Regimento deste Tribunal negar o registro à Aposentadoria de IZA DO AMARAL CORREA AYRES, no cargo de Assessor de Conselheiro deste Tribunal - Código TC-NM-08, por não reconhecerem o direito à aposentadoria para cargos de provimento em comissão.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de abril de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
RELATOR VENCIDO

LAURO DE BELEM SABBÁ
Relator designado para lavrar o Acórdão.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMILIO UCHOA LOPES MARTINS

MANUEL AYRES
Impedido de votar

JAYME FERREIRA BASTOS
Auditor convocado

Foi Presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO N° 13.932

(Processo n° 61.708)

Requerente: Dra. GRAZIELA NATALINA DE OLIVEIRA GABRIEL, Representante no Pará da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE.

Relator: Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE, referente ao exercício financeiro de 1984, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 77.414,00 (SETENTA E SETE MILHÕES, QUATRO CENTOS E QUATORZE MIL CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado através de Convênio firmado com a SEDUC, de responsabilidade da Dra. GRAZIELA NATALINA DE OLIVEIRA GABRIEL, Representante no Pará.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de abril de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

LAURO DE BELEM SABBÁ
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMILIO UCHOA LOPES MARTINS

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

JAYME FERREIRA BASTOS
Auditor convocado

Foi Presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO N° 13.933

(Processo n° 61.843)

Requerente: WLADIMIR DA COSTA NOGUEIRA, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI.

Relator: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI, referente ao exercício financeiro de 1984, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas da CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI, relativamente ao emprego da importância de Cr\$... 479.000 (QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE MIL CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado através Convênio de nº 397/84 firmado com a SEPLAN, para despesas com o projeto "Instalação do Sistema de Som na referida Câmara", de responsabilidade do Sr. WLDIMIR DA COSTA NOGUEIRA, Presidente.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de abril de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMILIO UCHOA LOPES MARTINS

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LAURO DE BELEM SABBÁ

JAYME FERREIRA BASTOS
Auditor convocado

Foi Presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA
SUBPROCURADOR

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Irawaldyr Rocha

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, notifica a ORLINDO MARQUES DA PIENADE, ex-prefeito municipal de Inhangapí, de que no dia 14 de maio do corrente ano, às 9:30 horas, o Conselho de Contas julgará o processo nº 01755-A/83, referente à prestação de contas do Município de Inhangapí, exercício financeiro de 1982.

Belém, 09 de maio de 1985
Conselheiro IRAWALDYL ROCHA
Presidente

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, notifica a ADALBERTO DACIER LOBATO, ex-prefeito municipal de Cachoeira do Arari, de que no dia 14 de maio do corrente ano, às 9:30 horas, na Trav. Frutuoso Guimarães, nº 90, o Conselho de Contas dos Municípios julgará o processo nº 01807/83, referente à prestação de contas do Município de Cachoeira do Arari, exercício financeiro de 1982.

Belém, 09 de maio de 1985
Conselheiro IRAWALDYL ROCHA
Presidente

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, notifica a ERCHIDES ERMANO MONTEIRO, ex-prefeito municipal de Magalhães Barata, de que no dia 14 de maio do corrente ano, às 9:30 horas, na Trav. Frutuoso Guimarães, nº 90, o Conselho de Contas dos Municípios julgará o processo nº 00179/83, referente à prestação de contas do Município de Magalhães Barata, exercício financeiro de 1982.

Belém, 09 de maio de 1985
Conselheiro IRAWALDYL ROCHA
Presidente

AVISO - CONCURSO PÚBLICO

Solicitamos o comparecimento ao Conselho de Contas dos Municípios, sito a Trav. Frutuoso Guimarães, nº 90, 3º andar, dos Srs. JURANDIR BRITO DAMASCENO, MAURILIO DE ABREU MONTEIRO e GUIDOVAL PANTOJA GIRDAR, a fim de tratar de assuntos de seus interesses, junto à Divisão de Apoio Técnico, relacionado com o Concurso C-01, para os respectivos cargos: Auxiliar de Serviço, Agente de Mecanização e Apoio e Auxiliar de Controle Externo, dentro do prazo de 48 horas a contar da data da publicação.

Belém, 09 de maio de 1985
JANDIRA MACHADO DA SILVA BORGES
Chefe da DIATE

RESENHA DAS PORTARIAS ASSINADAS PELO CONSELHEIRO PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, NO MÊS DE ABRIL DE 1985.

PORTARIA N° 078/85-COM de 01 de abril de 1985:- Elevar a partir de 01 de abril de 1985, para 100% (cem por cento), sobre a remuneração correspondente ao cargo de Assessor CM-NM-06, o percentual atribuído por imposição de Tempo Integral, aos seguintes funcionários: JOSÉ MARIA CAMPOS DA GAMA; LACY CARDOZO DE BRITO; LEILA DE MACEDO DOURADO; ORLANDO DIAS DA ROCHA BRAGA; PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA SOARES; JOSE MARIA GRACA DA CRUZ e LUIZ DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR. PORTARIA N° 079/85-COM de 01 de abril de 1985:- Elevar a partir de 01 de abril de 1985 (cem por cento) 100%, sobre a remuneração correspondente ao cargo que ocupa neste Conselho de Contas o percentual atribuído por imposição de Tempo Integral, ao funcionário JOSE GONCALVES CHAVES, Chefe de Gabinete CM.NS.02; PORTARIA N° 080/85-COM de 01 de abril de 1985:- Elevar a partir de 01 de abril de 1985, para 100% (cem por cento), sobre a remuneração correspondente ao cargo que ocupa neste Conselho de Contas dos Municípios, o percentual atribuído, por imposição de Tempo Integral, ao funcionário FERNANDO RODRIGUES TORRES, Assessor CM.NM.06; PORTARIA N° 082/85-COM de 01 de abril de 1985:- Elevar a partir de 01 de abril de 1985, para 100% (cem por cento) sobre a remuneração correspondente ao cargo de Assessor CM.NS.02, o percentual atribuído por imposição de Tempo Integral, aos seguintes funcionários: LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES e FERNANDO FARIA'S PINHO; PORTARIA N° 083/85 de 01 de abril de 1985:- Elevar a partir de 01 de abril de 1985, para 100% (cem por cento) sobre a remuneração correspondente ao cargo de Diretor do Departamento CM.NS.02, o percentual atribuído por imposição de Tempo Integral, aos seguintes funcionários: RAIMUNDO NEY SARDINHA DE OLIVEIRA e ANTONIO SEVERINO FILHO; PORTARIA N° 084/85-COM de 01 de abril de 1985:- Elevar a partir de 01 de abril de 1985, para 100% (cem por cento) sobre a remuneração correspondente ao cargo de Assessor CM.NS.01, o percentual atribuído por imposição de Tempo Integral, aos seguintes funcionários: LUIZ PAULO COSTA LEITE; ARTUR PAULO BEZERRA DE MELO; SANDRA MARIA FONSECA OLIVEIRA e SILVA; PORTARIA N° 085-COM de 01 de abril de 1985:- Elevar a partir de 01 de abril de 1985, para 100% (cem por cento) sobre a remuneração correspondente ao cargo de Motorista CM.NM.04, o percentual atribuído por imposição de Tempo Integral, aos seguintes funcionários: CARLOS ALBERTO MACHADO DOS SANTOS; ALCINIO CHAVES MENDES; RUY NAZARETH MIRANDA PEREIRA; SEBASTIÃO VIEGAS DE MELO; JORGE VASCONCELOS RODRIGUES e GEORGENOR RIBEIRO RODRIGUES. PORTARIA N° 087/85-COM de 01 de abril de 1985:- Elevar a partir de 01 de abril de 1985, para 100% (cem por cento) sobre a remuneração correspondente ao cargo de Agente Operador de Veículos CM.NS.018.3, o percentual atribuído por imposição de Tempo Integral, aos seguintes funcionários: ORISVALDO OLIVEIRA DOS ANJOS e JUCELINO PIRES CARDOSO; PORTARIA N° 092/85-COM de 01 de abril de 1985:- Elevar o regime de Tempo Integral, com a percepção da gratificação no percentual de 30% (trinta por cento), sobre a remuneração correspondente ao cargo que ocupa neste Conselho de Contas, à funcionária MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS CET, Assistente de Dire

cção CM.NM.06, nomeada para este Conselho de Contas, através Portaria nº 043/85 de 07.03.85; PORTARIA N° 093/85-COM de 01 de abril de 1985:- Impor o regime de Tempo Integral, com o percentual da gratificação de 30% (trinta por cento), sobre a remuneração correspondente ao cargo de Assessor Ad-

junto CM.NM.06, às funcionárias NEILY DE SOUSA SIROTHEAU CORREA e CONCEIÇÃO MARIA PINTO DE LIMA, nomeadas para este Conselho de Contas, através das Portarias nºs. 040 e 048/85 de 06/03 e 08.03.85 respectivamente; PORTARIA N° 095/85-COM de 01 de abril de 1985:- Impor o regime de Tempo Integral, com o percentual da gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre a remuneração correspondente ao cargo que ocupa neste Conselho de Contas, à funcionária KATIA JAMILÉ DOS SANTOS PONTES, Assessor de Nível Superior CM.NS.01, nomeada através da Portaria nº 081/85 de 01.04.85; PORTARIA N° 095-A/85-COM de 01 de abril de 1985:- Impor o regime de Tempo Integral, com o percentual da gratificação de 30% (trinta por cento), sobre a remuneração correspondente ao cargo que ocupa neste Conselho de Contas, à funcionária KATIA JAMILÉ DOS SANTOS PONTES, Assessor Adjunto CM.NM.06, nomeada através da Portaria nº 094/85; PORTARIA N° 096-A/85-COM de 03 de abril de 1985:- I - Revogar a Portaria nº 006/84 - COM de 16.02.84; II - Determinar, até ulterior deliberação que a Seção de Comunicação e Arquivo fique subordinada hierarquicamente à Chefia do Gabinete da Presidência. PORTARIA N° 099/85-COM de 08 de abril de 1985, Impor o regime de Tempo Integral, com o percentual da gratificação de 50% (cinquenta por cento), sobre a remuneração correspondente ao cargo que ocupa neste Conselho de Contas, à funcionária ROSANGELA MARIA QUADROS TEIXEIRA, Assessor Adjunto CM.NM.06, nomeada através da Portaria nº 094/85; PORTARIA N° 096-A/85-COM de 03 de abril de 1985:- I - Revogar a Portaria nº 006/84 - COM de 16.02.84; II - Determinar, até ulterior deliberação que a Seção de Comunicação e Arquivo fique subordinada hierarquicamente à Chefia do Gabinete da Presidência. PORTARIA N° 099/85-COM de 08 de abril de 1985, Impor o regime de Tempo Integral, com o percentual da gratificação de 50% (cinquenta por cento), sobre a remuneração correspondente ao cargo que ocupa neste Conselho de Contas, à funcionária ROSANGELA MARIA QUADROS TEIXEIRA, Assessor Adjunto CM.NM.06, nomeada através da Portaria nº 094/85; PORTARIA N° 096-A/85-COM de 03 de abril de 1985:- I - Revogar a Portaria nº 006/84 - COM de 16.02.84; II - Determinar, até ulterior deliberação que a Seção de Comunicação e Arquivo fique subordinada hierarquicamente à Chefia do Gabinete da Presidência. PORTARIA N° 099/85-COM de 08 de abril de 1985, Impor o regime de Tempo Integral, com o percentual da gratificação de 50% (cinquenta por cento), sobre a remuneração correspondente ao cargo que ocupa neste Conselho de Contas, à funcionária ROSANGELA MARIA QUADROS TEIXEIRA, Assessor Adjunto CM.NM.06, nomeada através da Portaria nº 094/85; PORTARIA N° 096-A/85-COM de 03 de abril de 1985:- I - Revogar a Portaria nº 006/84 - COM de 16.02.84; II - Determinar, até ulterior deliberação que a Seção de Comunicação e Arquivo fique subordinada hierarquicamente à Chefia do Gabinete da Presidência. PORTARIA N° 099/85-COM de 08 de abril de 1985, Impor o regime de Tempo Integral, com o percentual da gratificação de 50% (cinquenta por cento), sobre a remuneração correspondente ao cargo que ocupa neste Conselho de Contas, à funcionária ROSANGELA MARIA QUADROS TEIXEIRA, Assessor Adjunto CM.NM.06, nomeada através da Portaria nº 094/85; PORTARIA N° 096-A/85-COM de 03 de abril de 1985:- I - Revogar a Portaria nº 006/84 - COM de 16.02.84; II - Determinar, até ulterior deliberação que a Seção de Comunicação e Arquivo fique subordinada hierarquicamente à Chefia do Gabinete da Presidência. PORTARIA N° 099/85-COM de 08 de abril de 1985, Impor o regime de Tempo Integral, com o percentual da gratificação de 50% (cinquenta por cento), sobre a remuneração correspondente ao cargo que ocupa neste Conselho de Contas, à funcionária ROSANGELA MARIA QUADROS TEIXEIRA, Assessor Adjunto CM.NM.06, nomeada através da Portaria nº 094/85; PORTARIA N° 096-A/85-COM de 03 de abril de 1985:- I - Revogar a Portaria nº 006/84 - COM de 16.02.84; II - Determinar, até ulterior deliberação que a Seção de Comunicação e Arquivo fique subordinada hierarquicamente à Chefia do Gabinete da Presidência. PORTARIA N° 099/85-COM de 08 de abril de 1985, Impor o regime de Tempo Integral, com o percentual da gratificação de 50% (cinquenta por cento), sobre a remuneração correspondente ao cargo que ocupa neste Conselho de Contas, à funcionária ROSANGELA MARIA QUADROS TEIXEIRA, Assessor Adjunto CM.NM.06, nomeada através da Portaria nº 094/85; PORTARIA N° 096-A/85-COM de 03 de abril de 1985:- I - Revogar a Portaria nº 006/84 - COM de 16.02.84; II - Determinar, até ulterior deliberação que a Seção de Comunicação e Arquivo fique subordinada hierarquicamente à Chefia do Gabinete da Presidência. PORTARIA N° 099/85-COM de 08 de abril de 1985, Impor o regime de Tempo Integral, com o percentual da gratificação de 50% (cinquenta por cento), sobre a remuneração correspondente ao cargo que ocupa neste Conselho de Contas, à funcionária ROSANGELA MARIA QUADROS TEIXEIRA, Assessor Adjunto CM.NM.06, nomeada através da Portaria nº 094/85; PORTARIA N° 096-A/85-COM de 03 de abril de 1985:- I - Revogar a Portaria nº 006/84 - COM de 16.02.84; II - Determinar, até ulterior deliberação que a Seção de Comunicação e Arquivo fique subordinada hierarquicamente à Chefia do Gabinete da Presidência. PORTARIA N° 099/85-COM de 08 de abril de 1985, Impor o regime de Tempo Integral, com o percentual da gratificação de 50% (cinquenta por cento), sobre a remuneração correspondente ao cargo que ocupa neste Conselho de Contas, à funcionária ROSANGELA MARIA QUADROS TEIXEIRA, Assessor Adjunto CM.NM.06, nomeada através da Portaria nº 094/85; PORTARIA N° 096-A/85-COM de 03 de abril de 1985:- I - Revogar a Portaria nº 006/84 - COM de 16.02.84; II - Determinar, até ulterior deliberação que a Seção de Comunicação e Arquivo fique subordinada hierarquicamente à Chefia do Gabinete da Presidência. PORTARIA N° 099/85-COM de 08 de abril de 1985, Impor o regime de Tempo Integral, com o percentual da gratificação de 50% (cinquenta por cento), sobre a remuneração correspondente ao cargo que ocupa neste Conselho de Contas, à funcionária ROSANGEL

Segunda-feira, 13

IMPRENSA OFICIAL**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**Almirante Barroso, 735
Belém — ParáPBX 226-7888
226-1353
Gabinete do Diretor-Presidente
Departamento de Administração

Posto de Vendas — Centro — Rua Avertano Rocha, 111, p/a 16 de Novembro — Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
GILBERTO DANINDiretor Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCODiretor Técnico
NAZIR RACHIDDiretor de Documentação e Divulgação
JOSE ILDÔNE FAVACHO SOEROChefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

Na Capital		
Anual	Cr\$ 320.000	
Semestral	Cr\$ 160.000	
Outros Estados e Municípios		
Anual	Cr\$ 564.000	
Semestral	Cr\$ 282.000	

D.O. número atrasado por ano, aumenta Seiscentsos cruzados (Cr\$600).

Publicações:
Página comum: cada centímetro Cr\$ 21.500. Preço por Página Cr\$ 4.385.000.**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1.000.****MATERIA PARA PUBLICAÇÃO**

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFICIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheques. Nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Cadernos Especiais elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

DIÁRIO OFICIAL**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO****Presidente: Pedro Thaumaturgo S. de Mello****ACORDOS DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO DO DIA 3.5.85**

AC. nº 411/85. Proc. TRT AP 103/85. 2a. JCJ de Belém. Prolator: Juiz Roberto Santos. Agravante: Banco Nacional S/A (Dr. Ana Maria Martins Rios). Agravado: Edivaldo de Oliveira Costa (Dr. Paulo César de Oliveira).

EMENTA: Embargos do executado. Prazo. Conta-se da data da ciência da penhora, ou daquela em que se realiza o depósito, o prazo para o executado opor embargos à execução.

DECISÃO: Por unanimidade conheciam do agravo; por maioria de votos, deram-lhe provimento para determinar que o M. Juiz de Execução, julgue os embargos como de direito.

AC. nº 412/85. Proc. TRT RO 161/85. 3a. JCJ de Belém. Prolator: Juiz Roberto Santos. Recorrente: Ana Lúcia dos Santos (Dr. Waldecir Ferreira de Almeida). Recorrida: BF - Utilidades Domésticas Ltda. (Dr. Raymundo Benedito de Souza Conte).

EMENTA: Havendo adiantamentos em dinheiro, devidamente documentados, lícito é o desconto dos respectivos valores.

DECISÃO: Por unanimidade conheciam do recurso; no mérito, por maioria de votos, negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 413/85. Proc. TRT RO 222/85. 2a. JCJ de Belém. Relatora: Juiza Lygia Oliveira. Recorrente: Raimundo Nonato Ferreira dos Santos (Drs. Paula Frassinetti C. da Silva e Maricí C. Barros Pereira). Recorrida: Interserv - Internacional Empreendimentos e Serviços Ltda. (Dr. José Raimundo S. Monte negro).

EMENTA: I - Tendo a reclamada alegado na defesa prevenir justo motivo para a despedida, a comprovação desse fato impeditivo do direito requerido na ação passou a ser de sua incumbência (art. 333 II do CPC). E dele não se de sircumbuiu.

II - Quitação de salário deve ser provada com o recibo correspondente, o que não houve in casu, donde a procedência do salário retido, referente aos dias que não foram pagos em audiência.

DECISÃO: Por unanimidade conheciam do recurso e deram-lhe em parte provimento para deferir ao reclamante as parcelas de aviso prévio, férias proporcionais, gratificação natalina proporcional, FGTS sobre o 13º salário, nos valores constantes da inicial, sendo que deverá a empresa reclamada fornecer ao ex-empregado as guias do FGTS no código de saque 01 cabendo-lhe ainda efetuar o pagamento dos 10% do art. 22 do REFUNGATS; cujo valor será apurado em liquidação; salário retido de sete dias a ser calculado na fase de liquidação; mais correção monetária e juros, mantendo a sentença em seus demais termos. Cotas pela reclamada na quantia de Cr\$27.015 sobre Cr\$400.000, valor arbitrado para a condenação.

AC. nº 414/85. Proc. TRT RO 224/85. 1a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Horácio Barros. Recorrente: A. J. Santos (Dr. José Antônio Coelho). Recorrida: José de Oliveira Vieira (Drs. Olga Bayma da Costa e Antônio Dias).

EMENTA: Não se conhece de recurso deserto.

DECISÃO: Por unanimidade não conheciam do recurso por que deserto.

AC. nº 415/85. Proc. TRT RO 142/85. 2a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Horácio Barros. Recorrentes: Miguel Luis de Souza e K. V. Instalações Comércio e Indústria Ltda. - Litiscon sorte (Dr. Fernando Cabral Wanzeler e Abraham Assayag). Recorrida: Elizabeth de Lima Serrão (Drs. Ubiratan de Aguiar e Vanya A. Pessôa).

EMENTA: Acolhe-se preliminar de nulidade porque comprovado o alegado cerceio.

DECISÃO: Por unanimidade conheciam do recurso e, acolhendo a preliminar de nulidade do processo, fundada em certame de defesa, considerar nulo o processo a partir da audiência de dia 9 de janeiro de 1985, determinando, em consequência, a baixa dos autos à Junta de origem, para regular instrução do feito.

AC. nº 416/85. Proc. TRT RO 233/85. 3a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Horácio Barros. Recorrente: Valdecir Miranda Martins (Drs. Paula Frassinetti C. da Silva e Maricí C. de Barros Pereira). Recorrida: E. Georges & Cia. Ltda. (Dr. José Maria Tuma Haber).

EMENTA: Conforme princípio consagrado pela CLT, o empregado deve ser indenizado pela maior remuneração. Assim como o aviso prévio concedido ao reclamante terminou quando já em plena vigência o novo salário mínimo, é com base neste valor que deveria ser indenizado.

DECISÃO: Por unanimidade conheciam do recurso e deram-lhe provimento para julgar totalmente procedentes as diferenças pleiteadas na inicial, cujos valores deverão ser apurados em liquidação de sentença. Cotas, pela reclamada na quantia de Cr\$25.015 sobre Cr\$350.000 valor arbitrado para a condenação.

AC. nº 417/85. Proc. TRT R.N.A. 393/85. Relator: Juiz Horácio Barros. Recorrente: Maria de Fátima Penna de Oliveira. Recorrida: Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região.

EMENTA: O poder discricionário do Presidente do TRT, previsto em ato normativo administrativo, é insusceptível de revisão pelo Egrégio Tribunal, não havendo ilegalidade e abuso desse poder.

DECISÃO: Por unanimidade conheciam do recurso de natureza administrativa; no mérito, negaram-lhe provimento por entenderem que a matéria está adstrita ao poder discricionário da administração do Tribunal.

AC. nº 418/85. Proc. TRT RO 158/85. 5a. JCJ de Belém. Relatora: Juiza Lygia Oliveira. Recorrente: Companhia de Saneamento do Pará - Cosanpa (Dr. Jonas Soares Valente Júnior). Recorrida: Jurandir Bezerra Duarte dos Santos (Dr. Paulo César de Oliveira).

EMENTA: Empregado antigo, de procedimento regular, não pode ser dispensado por alegações como as feitas pela em presa neste caso, provado como ficou na instrução que houve

Maio - 1985 - 13

0805

boa vontade, inicialmente, de o reclamante atender à determinação patronal, pondo-se à disposição da empresa para cumprila, esperando horas com tal objetivo.

DECISÃO: Por unanimidade conheciam do recurso e deram-lhe em parte provimento para determinar que as horas excedentes na sentença, com os consectários sejam apurados considerando os cartões de ponto e o aditivo contratual de fls. 66, este, entretanto, nos termos da fundamentação, em tudo observado o que se deferiu na mesma fundamentação, mantendo a sentença em seus demais termos. Cotas, as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

AC. nº 419/85. Proc. TRT AP 134/85. 3a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Agravantes: Expedito Gilberto Paranhos da Silva e Outros (Drs. Edson Sarmento Guedes e Ruth Helena Maia da Costa e outras). Agravados: Raimundo Gomes de Oliveira e outros (Dr. Valdemir Ferreira de Almeida).

EMENTA: Na sociedade por responsabilidade limitada, dissolvendo-se esta sem deixar patrimônio social, respondem os bens particulares do sócio a fim de suportar as obrigações trabalhistas.

DECISÃO: Por unanimidade conheciam do recurso e negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 420/85. Proc. TRT RO 152/85. 5a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Horácio Barros. Recorrente: Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado do Pará (Dr. José Maria Quadros de Alencar). Recorrida: Gelar - Indústrias Alimentícias S/A (Dr. José Maria Tuma Haber).

EMENTA: Sentença apoiada na lei e na prova dos autos não merece reforma.

DECISÃO: Por unanimidade conheciam do recurso e negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

Belém, 3 de maio de 1985.
 HELENA PARDES COHAB
 Diretora do Serviço de Acórdãos e Jurisprudência

TRIBUNAL DE JUSTIÇA**Presidente: Ary da Motta Silveira****EDITAL**

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, o Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal às folhas 89/90, dos autos de Apelação Civil da Capital - Apte. MARIO ANTONIO ARANHA MEIRELLES (adv. Dr. FREDERICO COEHO DE SOUZA) e, Apda. MARIA APARECIDA DEPS MEIRELLES (adv. Dr. FLAVIO MARQUA), exarou o seguinte despacho:

Recurso Extraordinário

Recorrente: MARIO ANTONIO CORREA MEIRELLES
 Recorrida: MARIA APARECIDA DEPS MEIRELLES

Maria Aparecida Deps Meirelles, propôs contra seu marido Mario Antonio Correa Meirelles, a Ação de Reintegração de Posse, para reaver, o Réu, o automóvel Landau Ford, Chapa AJ-44.00, que, em virtude da separação de fato, ficará em poder da Autora.

O Réu em sua contestação alega que alienara o automóvel objeto da lide, conforme lhe faculta o artigo 233 do Código Civil Brasileiro, combinado com o artigo 235 do mesmo diploma legal; que o automóvel sempre esteve na posse do casal, e não exclusivamente com a Autora; que com a alienação desse, comprará outro veículo mais econômico, O Km que continuará a servir o casal.

O MM. Juizo "a quo", com fundamento no artigo 488 do Código Civil Brasileiro, nos princípios da lei nº 4.121, de 27 de agosto de 1962 e da Declaração dos Direitos Humanos de 08.11.48, artigo 14, julgou a ação procedente.

Apreciando a matéria, em grau de recurso, a Egésia 14 Câmara Cível, após ouvir o representante do Ministério Público, que se pronunciou pelo improcedimento do Apelo, à unanimidade de votos, conheceti o recurso e neguei-lhe provimento; assim se expressando:

"Ação de Reintegração de Posse - Separação de fato não altera o Jus Possessionis de bens sobre os quais incide a posse. Esta possibilidade é utilização dos intérditos".

Irresignado com esse desfecho, o Réu interpôs, para o Colendo Supremo Tribunal Federal, recurso extraordinário com fulcro na letra "a", inciso III do artigo 119 da Constituição Federal, aduzindo infração ao disposto nos artigos 233 e 235, ambos do Código Civil Brasileiro.

Houve impugnação (fls. 85/86)

na que pesou os argumentos do recorrente, inadmissível o recurso, pois que:

a) a matéria é daquelas elencadas no artigo 325 do RISTF que, para autorizar o cabimento do recurso, exige a ocorrência das restas em seu Caso, que não ocorreram e sequer foram provistas. Essas não ocorreram e sequer foram arguidas;

b) a decisão recorrida encontra guarda na Súmula 400;

c) encontra decisão recorrida obstáculo intransponível no valor da causa; que se apresenta inferior ao da alíquota regimental do Supremo Tribunal Federal (art. 325, VIII).

14 - Segunda-feira, 13

Ante essas razões, nego seguimento ao recurso
P. I.

Belém (PA), 31 de janeiro de 1985.

(a) Edgar Maia Lassano Cumha
Presidente.

Dado e passado em Cartório, na Secretaria do Tribunal, aos oito (08) dias do mês de maio de 1985 mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, (a) OLYNTO TOSCANO este subscrevi.

(G. Reg. nº 9311)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: Stélio Bruno dos Santos Menezes

EDITAL N.º 018/85 - S.C.E

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral do Pará, e para os efeitos do artigo 91º, da Resolução nº 10.785, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, fico ciente aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - P.M.D.B, Seção do Pará, foi requerido a esta Corte o Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de PONTA DE PEDRAS, com a seguinte constituição:

DIRETÓRIO: Doralice Tavares Boulhosa, Humberto Malato Figueiredo, Francisco Tavares Boulhosa, José Maria Tavares Martins, Neila Malato da Encarnação, José Maria Trindade Marinho, Guilherme Tavares Moraes, Roberto Tavares Martins, Sérgio dos Santos Tavares, Boanerges Moraes Aires, Edimato Trindade Ribeiro, Maria Águida Vilar da Silva, Manoel Corrêa de Miranda Neto, Raimundo Nonato da Encarnação, Mancel dos Santos Alves, José Maria de Moraes, Luis Carlos da Conceição Marinho, Aida Boulhosa Malato, Itamar Tavares dos Santos, Maria da Glória Lobato Boulhosa.

SUPLENTES: Rui Boulhosa Malato, Apolonia Pereira da Silva, Josair Benedito do Carmo Maues, Raimundo do Carmo Ferreira Pires, Maria de Nazaré Nicácio Ferreira, Isa da Conceição Ferreira, Eliane Pires Malato.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Francisco Tavares Boulhosa.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Humberto Malato Figueiredo.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Doralice Tavares Boulhosa
Vice-Presidente : Roberto Tavares Martins
Secretário : José Maria Tavares Martins
Tesoureiro : Guilherme Tavares Moraes
Líder da Bancada na Câmara Municipal: Argentina Patrícia Rezende Malato
Suplentes : José Maria Bezerra Vieira e Anaías dos Santos Freitas.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 09 de maio de 1985.

(a) Plínio Alves da Silva Filho - Diretor Geral, em exercício.
REG.G-Nº 9322

CARTÓRIO ELEITORAL DA 28ª ZONA

EDITAL N.º 057/85

A Dra Yvone Santiago Marinho, Juiza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram 2ª via de seus títulos os seguintes eleitores:

CÉLIO RUI OLIVEIRA DÓRIA
EDUARDO MARTINS DE FIGUEIREDO
FRANCISCO ELIAS DE SOUZA
JOSÉ NAZARENO CORREIA DE FARIAS

LOUIZ VIEIRA BRITO
LOURENÇO DA CUNHA GONÇALVES
MARIA DAS GRACAS PESSOA COSTA
MARIA IDALINA BRAGA SANTOS
MARIA JOSE NUNES COSTA
MARIA DE LOURDES RODRIGUES GOMES
MARIA FREIRE DE BRITO
PEDRO AMÉRICO DOS SANTOS

ZILMA CONCEIÇÃO DA SILVA CARVALHO
E, para que não se alegue ignorância, vai este afixação em lugar próprio e publicado pelo prazo legal.

Dado e passado nesta cidade aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e cinco.
REG.G-Nº 9309

YVONE SANTIAGO MARINHO
Juiza da 28ª Zona Eleitoral

EDITAL N.º 060/85

A Dra Yvone Santiago Marinho, Juiza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram 2ª via de seus títulos os seguintes eleitores:

ALBERTINA LEAL DA ROCHA
CANDIDO NUÑES DE FIGUEIREDO
DEUSA PINTO DE OLIVEIRA
EDVALDO PIRES VERÍSSIMO
EDSON PIMENTA PINHEIRO

FRANCISCO LIMA DA SILVA
FRANCISCO LIMA DA SILVA

DIÁRIO OFICIAL

0806

Maio - 1985

valdo Borges Lisboa, Manoel Ramos de Souza, Maria de Fátima dos Santos Aquino, Maria de Jesus Vaw' concedeu Nogueira, Maria do Socorro Melo, Maria Selma Farias Batista, Paulo Roberto Aquino, Sebastião Dias dos Santos, Edson José Pinto dos Santos Edson José Soárez, Alfredo Rodrigues de Sena, Algorurina Rodrigues fr Souza, Antônio Carlos Pinto dos Santos, Antônio de Jesus Mendonça Rodrigues, Deidimo de Oliveira Lopes, Helton Vieira Barbosa, Hilário Nilzo Ferreira da Silva, Jorge Luis Martine de Oliveira, Kátia Regina Marques de Jesus, Nício Edna Pinheiro de Castro, Maria do Socorro Silva Nascimento, Maria José Lima Cavalcante, Milton Ribeiro da Silva, Mirian Teófima Conceição, Osvaldo Castro Rodrigues, Roselene Gomes da Costa, Rutilena Borcem, Sebastião Pinheiro de Araújo, Ana Lúcia Farias da Silva, Benedito do Nascimento Guimarães, Maria Madalena de Silva Matos, Ciro Nazaréno Ribeiro Mata, Eliel Coelho Ferreira, Lucimar Aires de Souza, Maria de Cristo Albernaz, Maria Rosely Oliveira Sales, Nilda da Conceição Lima, Raimundo Alberto Araújo dos Santos, Raimundo Edilson Farias Ribeiro, Reinaldo Alberto Gonçalves do Nascimento Sandra Terezinha Oliveira, Alice Maria Barboza Maranhão, Sebastião Coelho de Carvalho Filho, Osvaldo Carvalho de Farias, Ana Maria Rodrigues Barros, Antônio Barros dos Reis, Antônio de Souza Lima, Antônio Paul Furtado da Costa, Benedito Viana da Costa, Cigernando Nunes de Souza, Edinubia de Gama Marques Edmílson Ferreira de Oliveira, Edoquias de Melo Lima, Elbi dos Santos Araújo, Francisco Augusto Flexa da Silva, Gersonina Viana da Costa, Jane dos Santos Coelho, Joana D'Arc Nascimento dos Santos, Júlia Barbosa dos Santos, Manoel Romão dos Santos, Marco Antonio Dantas Cantanhede, Marcos Valério Garcia Santana Maria das Gracas da Silva Cunha, Maria do Socorro Neves Gomes, Maria Euxiliânia Siqueira de Oliveira, Marinaldo Barroso Modesto, Marta Gorreteira, Marinaldo Barroso Modesto, Marta Gorreteira da Silva Oliveira, Nadir Cordeiro Ramos, Onilda Amaral Rodrigues, Raimundo Valderi da Costa Silva, Rinaldo Cristóvão de Melo, Silvino Moraes da Silva, Terezinha Oliveira de Souza, Abilio Tavares Ferreira Fonseca, Antônio Cláudio, Figueiredo do Vasconcelos, Arnaldo Queiroz Lima, Carlos José Monteiro Rebouças, Cidemar da Silva Palmeirim, Claudiomir Lisboa Santos, Elizângela Menezes Cardoso, Eliana Vieira de Oliveira, Flaviana dos Santos Raposo, Edrivaldo Corrêa Lobato, Franciléone Lopes Feio, Heliano Ribeiro da Silva, Ireno Alves de Carvalho, Jorget, Raposo Macedo, Jose Antonio da Cruz, José Ivaldo de Oliveira Monteiro Maria Jacirema Melo de Almeida, Maria Lúcia Paz dos Santos, Nery Rodrigues Nunes, Olimar Vaz Ramos, Raimundo Chaga da Silva Júnior, Rosa Maria de Souza Brito, Rosemara Oliveira de Souza, Sarita da Costa Sarraf, Simone Gomes Teixeira, Antonia do Scorro Gomes Rodrigues, Carmen Maria Silva de Jesus da Costa Ataide, Edinaldo Leal Alves, Edvaldo Leal Alves, Edivaldo da Paixão Pereira, Edvaldo Augusto da Silva, Elielton Brito da Silva, Eliel Teixeira dos Santos, Francaléte Lopes Feio, Jacob das Chagas Negrão, Jorge Dias Reis, Jorge Nazaréno Calandrini de Azevedo, Katie Regina Moraes Castro, Lindalva Maria da Conceição Silva, Maria Alves da Silva, Maria Leonita Teixeira da Silva, Maria Lúcia Teodósia de Oliveira, Marinalva Tavares dos Santos, Marineide da Silva Nicodeiros, Mariyaldo Goes Saniana, Norma do Socorro Martins Costa, Roberta Reis Ferreira, Valdir Reis da Silva, Alice Ferreira da Silva, Maria do Carmo Costa Carneiro, Maria Dorothée do Socorro Brito Nascimento, Venicio Mendes Souza, Alberto Hélio Nascimento, Ananery Gomes Silva da Silva, Antonia Maria Braz Maciel, Antonia Maria Raiol Soares, An E, para constar mandou expedir o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29ª Zona de Belém-Pa, aos vinte (20) dias do Mês de Abril do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, OLYNTO TOSCANO VASCONCELLOS, escrição da 29ª ZE, em substituição, este datilografiei e subscrevi. (a) Bel. ELZAIAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT, Juiz da 29ª Zona de Belém-Pa

G-Nº 9246



Governo
joderbarbalho

Operação Marajó foi atender municípios

A avaliação da "Operação Marajó", quando o navio de assistência hospitalar "Osvaldo Cruz", da Marinha do Brasil, percorreu 12 municípios daquela região, assistindo a população carente tanto urbana como rural, foi feita em reunião realizada na Delegacia Federal de Saúde, onde o Governo do Estado que faz parte dessa campanha, através da Secretaria de Saúde, esteve representado pelo dr. Hildeberg Rodrigues, diretor geral e na ocasião, respondendo pelo exercício da Secretaria, já que o seu titular médico Luiz Carneiro estava viajando para o sul do País.

Nessa "Operação Marajó", cuja coordenação pertence à Delegacia Federal de Saúde, foram realizadas 42.928 vacinações amarilicais, divididas em 40.641 na área urbana e 2.287 na rural, 2.859 atendimentos médicos, 383 odontológicos, 327 exames complementares, 825 vacinações antipólio, 110 lâminas colhidas para exames de filariose, todos negativos, 98 lâminas recolhidas para exames de plasmódio, igualmente negativos e diagnosticados 2 casos de leishmaniose.

OS MUNICÍPIOS

Os municípios visitados foram na primeira etapa: Soure, Salvaterra, Cachoeira do Arari, Santa Cruz do Arari, Ponta de Pedras e

Muaná, seguindo-se São Sebastião da Boa Vista, Curralinho, Breves, Anajás, Afuá e Chaves, abrangendo essa operação um período de 20 dias. Participaram da reunião de avaliação, o capitão-de-mar-e-guerra Sílvio Regalla, chefe do Planejamento da Diretoria Geral de Saúde da Marinha, capitão-de-mar-e-guerra Lenine Feneion Costa, diretor do Hospital Naval de Belém, dr. Rainero Maroja, Delegado Federal de Saúde, Hildeberg Rodrigues, secretário em exercício da SESPA, Paulo Edson Furtado Pereira de Souza, diretor regional da SUCAM, Alexandre Linhares, diretor do Instituto Evandro Chagas e José Maria de Souza, pesquisador ligado à Delegacia Federal de Saúde. Na ocasião, o dr. Rainero Maroja revelou que diante dos números contidos no relatório, constatava-se que realmente está ocorrendo grande atividade em Medicina Preventiva nas áreas rurais, tanto que praticamente não houve necessidade da Operação Marajó realizar vacinação contra difteria, tétano e coqueluche, porque a programação da vacinação da SESPA é Fundação SESP dentro do plano nacional de vacinação vem sendo efetuado com bastante precisão, o que realmente tornou quase desnecessária a atividade da Operação Marajó no setor.

Sespa tem elaborada programação para 85

A Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, através do Departamento de Recursos Humanos, já tem elaborada toda a programação a ser desenvolvida durante o ano em curso, conforme garantiu o médico Luiz Flávio Lima, diretor do DRH. A referida programação estabelece as atividades das redes de unidades prestadoras de serviço durante o ano, selecionando as prioridades de cada setor.

As doenças controláveis por imunizantes, como sarampo, tétano, tuberculose, poliomielite, coqueluche, difteria, continuarão sendo atacadas prioritariamente, assim como as doenças controladas através de medidas de saneamento básico como diarréia, hepatite, esquistosomose e febre tifoide. A Sespa prevê ainda uma especial atenção para com as pessoas que apresentam os maiores riscos de adoecer, no caso, o grupo materno-infantil - as mulheres no

período fértil, principalmente as de 15 a 49 anos -, e crianças recém-nascidas e na faixa etária de 1 a 5 anos.

Para dar seguimento à programação estabelecida pela Sespa, o órgão conta com as unidades elementares - os postos de saúde localizados em pequenos povoados e em núcleos populacionais de pequeno porte, com até 2 mil habitantes. Possui, segundo Luiz Flávio Lima, os Centros de Saúde que contam com pessoal de nível superior, incluindo médico, odontólogo, enfermeira e auxiliar, e que têm um importante papel na assistência ambulatorial.

As Unidades Mistas também são de grande importância nesse contexto, porque, apesar de apresentarem as mesmas características dos Centros de Saúde, contam também com uma ala hospitalar para a realização de cirurgias de emergência geralmente ligadas ao setor de obstetrícia.

Governo entrega nova praça à população

O governador Jader Barbalho e o prefeito Almir Gabriel inauguraram, às 18 horas da última sexta-feira, as obras de restauração da Praça da República. Recursos da ordem superior a 1 bilhão de cruzeiros foram aplicados no logradouro, num trabalho que objetivou restituir à praça os componentes e detalhes tradicionais, tornando-a ainda, plenamente trafegável em todas as vias, iluminando-a de forma condizente e disponibilizando espaço verde para a lazer da população.

INAUGURAÇÃO

O governador Jader Barbalho, o prefeito Almir Gabriel e outras autoridades desceram na Praça das Seixas, em frente ao prédio da Seduc, e iniciaram um percurso que transita pelo chafariz e pavilhão na parte do Teatro da Paz, onde haverá exibição de um grupo folclórico. A caminhada prosseguiu pela lateral direita do Teatro da Paz, com passagem pelos pavilhões paralelos à Av. Ássis de Vasconcelos, onde bandas da Polícia



A nova Praça da República custou mais de 1 bilhão

QUIOSQUE

Terminada a "Valsa da Praça", as autoridades passaram pelo Parque João Coelho e percorreram todo o calçadão ao longo da Presidente Vargas até o Bar do Parque, onde houve um coquetel oferecido pelo proprietário do estabelecimento, o lançamento do livro das estórias dos Farahzinhos, e apresentação do Bloco Chiquititas Bácanas, tradicionais daquele ponto de encontro.

Secdet prestigia o artista paraense

Com a promoção da Secretaria de Cultura, Desportos e Turismo, foi realizada no domingo a Feira de Arte, na praça Batista Campos, começando às 8 da manhã, terminando por volta das 18 horas. Participaram do evento artistas, estudantes, artesãos e trabalhadores em geral. A iniciativa da Secdet objetivou dar maior incentivo à arte plástica de nossa capital, que tem merecido todo o apoio possível por parte de seu titular Acyr Castro.

FOLCLORE

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura entregou a primeira parcela da subvenção oficial para os grupos que vão participar este ano da programação junina de Belém. Os valores foram definidos durante uma reunião do secretário João de Jesus Paes Loureiro e o grupo de cultura da Semec, que coordena o evento.

Os valores para os "bois" de Belém e Icoaraci serão de um milhão e seiscentos, e para os "pássaros" de dois milhões. A diferença no valor deve-se à necessidade que os pássaros têm de contratar músicos para

fazer o acompanhamento, enquanto que nos bois os participantes executam, eles mesmos, as músicas.

A subvenção será distribuída em duas parcelas. A primeira ocorreu na quinta-feira passada, e a segunda no final do mês. Para Mosqueiro, os valores ficaram estabelecidos em um milhão para os bois e um milhão e 300 para os pássaros, já que as despesas no distrito são menores. O total de subvenção ficará em 66 milhões de cruzeiros.

PROGRAMAÇÃO

A programação da quadra junina ainda não está totalmente definida, mas existe uma ideia de descentralizar a festa levando-a para as escolas de 14 bairros periféricos, integrando o sistema de ensino municipal com o contexto social-cultural da cidade. Enquanto isso, na Semec continuam as inscrições para o concurso de quadrilhas juninas, que vai até o dia 17 deste mês, diariamente, no Departamento de Desportos e Lazer.

A Semec também dará apoio para os grupos tradicionais de quadrilha.

0807

SOBRE AS FORÇAS ARMADAS:

O Brasil muito deve às nossas Forças Armadas. Desde quando se organizaram, ainda nas origens da nacionalidade, elas passaram a se constituir em vínculo de unidade nacional, na sustentação de nossas instituições livres, na projeção de nosso orgulho nacional, em instrumento de consolidação de nossa democracia. Emanadas do povo, a serviço do povo, elas bem merecem o respeito e o reconhecimento nacional que as envolvem. Nunca é demais saudá-las na grandeza de sua destinação histórica; e, quando as vemos voltadas para sua modernização e profissionalização, sente-se a Nação tranquila em sua segurança e fortalecida a sua vocação de ordem, paz e prosperidade.

Saúde! Nov

08 DE MAIO. DIA DA VITÓRIA.

Colaboração deste veículo.